



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 53

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1967

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Senhor Secretário da Indústria

Rio 9 de março de 1967

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores:

Térmo 315.036 — Nome Comercial — Ferragens Precisa Limitada Indústria e Comércio — Requerente — Ferragens Precisa Limitada Indústria e Comércio — Processo deferido.

Térmo 306.805 — Título — Hotel Central — Requerente — Lelis, Andrade & Cia. Ltda. — Processo deferido.

Térmo 289.010 — Marca — Emblema — Requerente — Frigorífico São Carlos do Pinhal S. A. — Processo deferido.

Térmo 274.503 — Marca — Márcia — Requerente — M.E.I.R.A. — Materiais de Engenharia e Instrumentos, R: produções e Ampliações S. A. — Processo deferido.

Térmo 272.165 — Marca — AGA — Requerente — Cia. AGA Paulista de Gás Acumulado — Processo deferido.

Térmo 174.663 — Marca — Estrela — Requerente — Isidoro Mazotini — Processo deferido.

Térmo 108.773 — Marca Excelsior — Requerente — João Prado. — Dou provimento ao recurso, para conceder o registro somente para conservas alimentícias, condimentos e extratos — concentrados e desidratados de carne, de legume e de gordura.

Térmo 70.965 — Marca Cinema — Requerente — A. Saccomani & Cia. — Processo deferido.

Térmo — 334.842 — Marca — Cambulit — Requerente — Globo S. A. Tintas e Pigmentos — Processo deferido.

Térmo — 374.600 — Marca — Beauty Box — Requerente — Michel Cosmetics, Inc. — Processo deferido.

Térmo 354.043 — Marca — Sul — Brasil — Requerente — Cooperativa Central Agrícola Sul Brasil — Processo deferido.

Térmo 313.898 — Marca — Dico — Requerente — Importadora Sicol Ltda. — Processo deferido.

Térmo 390.291 — Título — Casa Ferrari — Requerente — Paschoal Ferrari & Cia. Ltda. — Processo deferido.

Térmo 358.783 — Marca Sabrina — Requerente — E. G. Júnior — Processo deferido.

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Térmo 358.595 — Marca — Rafaelli — Requerente — José Samuel Rafaeli — Processo deferido.

Térmo — 357.940 — Marca — Sporuman — Requerente — Cia. Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirurgicos — Processo deferido.

Térmo 478.273 — Marca — Murano — Requerente — The Mearl Corporation — Processo deferido.

Térmo — 418.691 — Título — Fábrica de Cerveja ortugal — Requerente — Cervejaria Portugal — Processo deferido.

Térmo 365.450 — Marca — Tramag — Requerente — Ind. Brasileira de Tratores e Máquinas Agrícolas Tramag S. A. — Recorrente — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — Dou provimento ao recurso, para o fim de ser cumprida pela reparação do G. T.

Térmo 365.447 — Marca — Tramag — Requerente — Ind. Brasileira de Tratores e Máquinas Agrícolas Tramag S. A. — Recorrente — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — Dou provimento ao recurso, para o fim de ser cumprida pela requerente, a exigência proposta no parecer do G. T.

Térmo 365.444 — Marca — Tramag — Requerente — Ind. Brasileira de Tratores e Máquinas Agrícolas Tramag S. A. — Recorrente — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — Dou provimento ao recurso, para o fim de ser cumprida pela requerente, a exigência proposta no parecer do G. T.

Térmo 333.428 — Marca — Esmeralda — Requerente — Barsital S. A. para a Indústria e Comércio — Processo deferido.

Térmo 331.227 — Marca — Três Fôlhas Bégo — Requerente — Beethovem Gonçalves — De acordo com a Portaria Ministerial nº 316, de 19 de outubro de 1966, dou provimento ao recurso, para conceder o registro, sem exclusividade, porém, da expressão Três Fôlhas.

Térmo 287.644 — Título — Fotostática Schilliro — Requerente — Carlos Schilliro — Recorrente — Photostat Corp — Processo indeferido.

Nº 268.812 — Marca — Permon — Requerente — Produtos Roche Pulmicos e Farmacêuticos S. A. — Recorrente — N. V. Organon — Processo indeferido.

Nº 268.393 — Marca Brasília — Requerente — Ciro Lisita Jr. — Recor-

rente — Rádio Jornal do Brasil Central S. A. — Processo indeferido.

Nº 259.388 — Marca — Calçados Dalva — Requerente — Severino Lima Sá — Recorrente — Antônio Augusto Mesquita — Processo indeferido.

Nº 254.319 — Marca — O Carioca — Requerente — Olimio Barro, Vidal — Recorrente — Empresa A Noite — Processo indeferido.

Nº 249.271 — Champagne Unico — marca — Requerente — Soc Vinhos único Ltda. — Recorrente — Institut National des Appellations D'Origine Française des Vins et Eaux de vie. — Processo indeferido.

Nº 234.152 — Marca Album Rubens — Requerente — Villas Boas Estabelecimentos Gráficos S. A. — Recorrente — Fábrica de Tintas Blumenu Ltda. — Processo indeferido.

Nº 145.094 — Marca ESA — Requerente — André Schloetzer — Recorrente — Equipamentos Industriais Eisa Ltda — Processo indeferido.

Nº 206.403 — Marca Gessyn — Requerente — Pintura General S. A. — Recorrente — Cia. Gessy Industrial — Processo indeferido.

Nº 309.461 — Título Casa das Américas — Requerente — M. L. Wajsbrot — Recorrente — Silveira & Companhia e Cotonifício Cândido Ribeiro Ltda. — Processo indeferido — Dou provimento ao recurso para reformar o despacho de fls. 15 e indeferir o pedido.

Nº 106.647 — Marca Aspican — Requerente — Labs. Moura Brasil Orlando Rangel S. A. — Recorrente — Farbenfabriken Bayer Aytien-sellschaft — Processo indeferido.

Nº 358.596 — Marca Fertone — Requerente — Laborterapica Bristol S. A. Ind4 Química e Farmacêutica — Recorrente — Winthrop Products Inc — Processo indeferido.

O Sr. Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — Negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

Nº 390.037 — Marca Endocilin — Requerente — Mead Johnson Endochimica Ind. Farmacêutica S. A. — Recorrente — Instituto Terapêutico Activus Ltda. — Processo deferido.

Nº 345.774 — Nome comercial Hermes Macedo S. A. Imp. e Com. — Requerente — Hermes Macedo S. A. Imp. e Com. — Recorrente — Soc. Comercial e Importadora Hermes S. A. — Processo deferido.

Nº 336.592 — Marca — LPE — Requerente — L P E Lab. Paulista de Especialidades Ltda. — Recorrente — Lab Paulista de Biologia S. A. — Processo deferido.

Nº 321.032 — Marca A L M — Requerente — Fábrica de Ferramentas de Precisão A L M Ltda. — Recorrente — Cia. Nacional de Atréfatos Metálicos Almac — Processo deferido.

Nº 240.402 — Marca — Alva — Requerente — Fiação Progresso S. A. — Recorrente — Cucirini Montarosa — Processo deferido.

Nº 163.908 — Marca Royal — Requerente — Ind. Químicas Royal Ltda. — Recorrente — S. A. de Perfumarias J & E Atkinson — Processo deferido.

Nº 334.739 — Marca Acisa — Requerente — Acisa Automóveis Caminhões IMP S. A. — Recorrente — Ecisa Engenharia Comércio e Indústria S. A. — Processo deferido.

Nº 152.853 — Marca Atensiva — Requerente — Lab Antipiol S. A. Estabelecimentos Químicos Bioterápicos — Recorrente — Cia. Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirurgicos — Processo deferido.

Nº 354.984 — Marca Cimentec — Requerente — Cimentec Ltda. — Recorrente — Calcimento S. A. Imp. Com e Ind. — Processo deferido.

Nº 323.577 — Marca Coróas — Requerente — José Gomes Filho & Cia. Ltda. — Recorrente — Atlantis (Brazil) — Ltd. — Processo deferido

Nº 268.887 — Insignia — Civitas — Requerente — Francisco Carlos Policelli e Outros — Recorrente — Imobiliária Civia S. A. — Processo deferido.

Nº 239.817 — Marca VI-A-LACTA — Requerente — Indústria de Chocolate Lacta S. A. — Recorrente — Fratelli Vita Indústria e Comércio S. A. — Processo deferido.

Nº 357.972 — Marca Pampi — Requerente — Indústria Gasparian S. A. — Recorrente — São Paulo Alparagatas S. A. — Processo deferido.

Nº 356.157 — Título Mano — Requerente — Mário da Silva Aguiar — Recorrente — Cia. Comercial de Vidros do Brasil C V B — Processo deferido.

Nº 196.369 — Nome comercial Vicril Vidros Cristais e Lustres Ltda. — Requerente — Vicril Vidros Cristais e Lustres Ltda. — Processo indeferido.

Nº 184.821 — Título — Galo Verde — Requerente — Frigorífico Cruzeiro S. A. — Processo indeferido.

Nº 118.394 — Marca Clorofenol Itá — Requerente — Laboratório Especial-farma S. A. — Processo indeferido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 31 de fevereiro de cada ano e as tricoladas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES  
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000  
Ano . . . . . Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS  
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500  
Ano . . . . . Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Nº 209.877 — Marca Dore — Requerente — Colgate Palmolive Company — Processo indeferido.

Nº 199.918 — Marca Liberty — Requerente — Cássio Muniz S. A. Imp. e Comércio — Processo indeferido.

Nº 254.683 — Marca Dimpa — Requerente — Dimpa Dist de Impressos Padronizados Ltda. — Processo indeferido.

Nº 354.648 — Marca Wolfen — Requerente — Veb Farbenfabrik Wolfen. — Processo indeferido.

Nº 171.232 — Marca Sal Fidalgo Refinado — Requerente — Empresa Urbana de Sal Ltda. — Processo indeferido.

Térmo 150.865 — Marca Aliança — Requerente — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda. — Processo indeferido.

Térmo 53.329 — Marca Airco — Requerente — Máscara Ltda. — Processo indeferido.

Térmo 354.294 — Marca Rochedo — Requerente — Alumínio do Brasil S. A. — Processo indeferido.

Térmo 354.200 — Marca Revel — Requerente — Cardacci & Cia. Ltda. — Processo indeferido.

Térmo 354.063 — Marca Nôvo Pão — Requerente — José Gomes Balsas — Processo indeferido.

Térmo 353.748 — Marca Harvester — Requerente — Minnerapolis-Moline Company — Processo indeferido.

Térmo 333.945 — Marca Anti-Diabético Amazonia — Requerente — Pacífico Ezagui — Processo indeferido.

Térmo 315.593 — Marca Bras Moderno — Requerente — Perfumadora Bras Moderno Ltda. — Processo indeferido.

Térmo 215.397 — Marca JC — Requerente — Common Products Company — Processo indeferido.

Térmo 310.369 — Título Afromar do Brasil — Requerente — Paulo Octaviano de Oliveira Paula — Processo indeferido.

Térmo 290.754 — Marca Castelo — Requerente — Manufatura de Brinquedos Castelo Ltda. — Processo indeferido.

Térmo 289.268 — Marca Buddha Brasil — Requerente — Jung Zeng Ind. e Comércio Ltda. — Processo indeferido.

Térmo 288.824 — Marca Vulcan V — Requerente — Vulcan Artefatos de Borracha S. A. — Processo indeferido.

Térmo 281.102 — Marca King — Requerente — Manufatura de Produtos King Ltda. — Processo indeferido.

Térmo 276.415 — Marca Adoret — Requerente — João Carlos Champagnini — Processo indeferido.

Térmo 246.467 — Título Edificadora Bras. S. A. Edibra — Requerente — Edificadora Bras S. A. Edibra — Processo indeferido.

Térmo 219.593 — Marca Rayne — Requerente — H. & M. Rayne Ltda. — Processo indeferido.

Térmo 217.525 — Marca Solar — Requerente — Solar S. A. Industrial e Importadora — Processo indeferido.

### EXIGÊNCIAS

Termos com exigências a cumprir

AEC Rádio e Televisão S. A. (no recurso interposto ao deferimento da marca AEC termo nº 403.232)

### DIVERSOS

Refinaria Nacional de Sal S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 291.937 marca Garça) — Aguarde-se.

Soc. Caieiras de Itapeva Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo 232.860 marca Hidropeva) — Aguarde-se.

Nº 251.908 — Textil Scavone S. A. — Aguarde-se.

Nº 220.356 — Laboratório Baldassarri S. A. — Aguarde-se.

Nº 220.353 — Laboratório Baldassarri S. A. — Aguarde-se.

Nº 192.383 — S. A. Fábrica de Tecidos São Luiz — Aguarde-se.

Nº 233.697 — Cia. de Marcação São Mateus — Aguarde-se.

### DIVERSOS

Vinicola de Sangalhos Ltda. (resorrendo do despacho que indeferiu o pedido de caducidade da marca Orvalho termo 104.237 de Fasel & Cia. Ltda.) — Nego provimento ao recurso, mantendo a decisão denegatória da caducidade.

Oswaldo Paraná (no recurso interposto ao deferimento da caducidade da marca Raufilina registro número 200.225, de Química Baruel Ltda.) — Nego provimento ao recurso, mantendo a decisão que declarou caduco o registro 200.225.

Laboratório Torres S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do pedido de caducidade da marca Necroxone registro nº 173.990, de Química Médica Farmacéutica Ltda.) — Mantenho o despacho que denegou a caducidade do registro, por não haver ficado devidamente confirmado seu desuso.

### Pedidos de Preferência

Felix & Souza Ltda. (no pedido de preferência da marca Grande Vinho Produtor — termo 737.307) — Nego a preferência solicitada.

Felix & Souza Ltda. (no pedido de preferência da marca Produtos —

termo 737.308 — Nego a preferência solicitada.

Magaldi-Maia (Publicidade) Ltda. (no pedido de preferência da marca Jovem Guarda — termo 742.233). — Concedo a preferência requerida de acordo com os argumentos apresentados na petição.

### Expediente do Diretor Geral

Rio, 9 de março de 1967

### Despachos em Pedidos de Reconsiderações

Inbasa — Indústria Brasileira de Alimentos S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo nº 430.933 — marca — Nutri-Baby — Reconsidero o despacho de indeferimento do pedido de registro publicado em 12 de outubro de 1963, dando provimento ao pedido de reconsideração, a fim de Conceder o Registro.

Coperativa Agro Pecuária do Rio Preto Responsabilidade Ltda no pedido de reconsideração do despacho de Deferimento do termo 537.753 — marca — Jóia — da Cia. Swift do Brasil — Reconsidero o despacho Concede-se, com o fim de indeferir o pedido.

Térmo 511.167 — Nome comercial Escavações São Silvestre Sociedade Anônima — requerente — Escavações São Silvestre S. A. — Reconsidero Ex-officio — o despacho publicado em 10 de janeiro de 1967, por ser a marca impeditiva pertencente ao requerente.

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas a cargo do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, durante o mês de fevereiro de 1967 — Lei nº 4.505 de 30-11-64 — D. O. 30-11-64.

RENDA INDIRETA — FEVEREIRO DE 1967

Serviço de Recepção

Informação e Expedição

Depósito de Marcas:

Table with 3 columns: Taxa a Cr\$ 10.000, Taxa sup. a Cr\$ 10.000, Taxa prorrog. a Cr\$ 12.000, Taxa prorrog. a Cr\$ 12.000 (Est.), Certidões expedidas taxa 500. Values range from 793 to 874.

Depósito de Patentes

Table with 3 columns: Taxa a Cr\$ 10.000, Taxa sup a Cr\$ 10.000, Certidões expedidas taxa 500. Values range from 50 to 52.

Diversos

Table with 3 columns: Petições com taxa. Value is 10.

Tomadas Totais 9.100.750

Lutz Roberto Salgado Candota — Diretor-Geral

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 9 de março de 1967

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerente abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade no prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 38 do código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

Privilegio de Invenção Deferido

Nº 109.971 — Processo de Elaboração do Aço — Arbed Acières Reunies de Burbacheuch Dulelange Société Anonyme. Nº 114.051 — Veículo Motorizado — Ernst Neili.

Nº 121.115 — Novo Tipo de Guilhotina Automática para cortar formulários contínuos — Angelito José Laurenti.

Nº 123.540 — Nova Bomba de Água — Alvaro Coelho da Silva.

Nº 130.817 — Processo para a Fabricação de Material Amortecedor Laminado, Aparelho Empregado e Material Amortecedor Resultante — Marc Alfred Chavannes.

Nº 131.135 — Aperfeiçoamentos em Classificadores — Fredrik Kristinan Mogensen.

Nº 133.100 — Dispositivo Operador Mediante Fichas — The Maytag Company.

Nº 133.419 — Mancais Revestidos com Tereftalato de Polietileno — The Glacier Metal Company Limited.

Nº 133.544 — Aperfeiçoamento em ou Relativos a Processos para a produção de Arranjos Semi-Condutores com Camada de Bloqueio, do Tipo que compreende uma massa de silício semi-condutora — N V Philips' Gloeilampenfabrieken.

Nº 136.826 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a isoladores elétricos — Pilkington Brothers Limited.

Nº 136.977 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a fabricação de pneumáticos — Dunlop Rubber Company Limited.

Nº 137.599 — Processo e dispositivo para manufaturar lá mineral a partir de rochas naturais — Fibrobasalt International C. A.

Nº 149.826 — Mancais para um eixo de carro de estrada de ferro — Cleveland Corp.

DIVERSOS

Nº 145.214 — Heroldides Strada — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 9 de março de 1967

EXIGÊNCIAS...

Termos com exigências a cumprir.

Nº 122.654 — Julius Strassburger.

Nº 136.081 — Thompson Ramo Wooldridge Inc.

Nº 147.973 — Union Tank Car Company.

Nº 148.850 — Morgardshammars Mek Verkstads Aktiebolag.

Nº 149.582 — Caterpillar Tractor Co.

Nº 149.650 — Justino de Moraes, Irmãos S. A., Ind. Comércio e Importação.

Nº 149.828 — Querino Fofanoff.

Nº 150.173 — Entreprise Commerciale D'Etat Technoexport.

Nº 150.286 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

Nº 150.292 — Pirelli Società Per Azioni.

Nº 151.020 — Moise Iessoua Soudsi.

Nº 151.177 — Sr. Reinhold Block.

Nº 151.382 — Cacillo Poggi de Araújo.

Nº 104.452 — Daimler Benz Aktiengesellschaft.

Nº 106.872 — Daimler — Benz Aktiengesellschaft.

Nº 139.601 — Mário Emmanuel Merlone dos Santos.

Nº 140.406 — Regie Nationale des Usines Renault.

Nº 140.565 — Industrial Japs Ltda.

Nº 140.675 — Dunlop Rubber Company Ltd.

Nº 142.030 — ACF Industries, Incorporated.

Nº 147.538 — Kaiser Jeep Corp.

Nº 149.831 — Walter Bauer.

Nº 151.400 — Jor Alessandro Candusso.

Nº 151.404 — Paschoal Martino e Nevio Terzi.

Nº 107.469 — Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

Nº 122.261 — Rayonier Incorporated.

Nº 121.886 — Monsanto Chemical Company

Nº 126.348 — Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

Nº 128.699 — Státny Drevársky Vyskumny Ústav.

Nº 130.949 — Guillaume Duchange.

Nº 138.254 — The Firestone Tire & Rubber Company.

Nº 139.454 — The B. F. Goodrich FCompany.

Nº 139.654 — Antônio Barreto.

Nº 139.737 — José Maria Branco Ribeiro.

Nº 142.988 — Monsanto Company.

Nº 143.735 — Denco A. G.

Nº 145.341 — The Goodyear Tire & Rubber Company.

Nº 146.266 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

Nº 146.740 — E. I. Du Pont de Nemours And. Company.

Nº 147.327 — Imperial Chemical Industries Ltd.

Nº 147.375 — Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

Nº 147.755 — Jauker & Co., S.p.A.

Nº 147.883 — Clyde William Wel-len e James Frederick Weiler.

Nº 147.938 — Shell Internationale Research Maatschappij — N. V.

Nº 148.018 — L'Oreal.

Nº 148.047 — Farbenfabrieken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 148.053 — Celanese Corpa of America.

Nº 148.081 — Merck & Co. Inc.

Nº 148.087 — Solvay & Cie.

Nº 148.101 — Pittsburgh Plat Glass Company.

Nº 148.127 — Fisons Pest Control Ltd.

Nº 148.278 — Compagnie Française de Raffinage.

Nº 143.282 — Townsend Engineering Company.

Nº 148.417 — Monsanto Company

Nº 148.482 — Laboratoires Lumiere e Institut Marieux.

Nº 148.553 — The British Iron And Steel Research Association.

Nº 148.767 — Dorapro.

Nº 148.789 — Knapsack-Griesheim Aktiengesellschaft.

Nº 148.878 — The B. F. Goodrich Company.

Nº 149.051 — J. R. Geisy S. A.

Nº 149.093 — Chemische Werke Albert.

Nº 149.099 — Gustavo Fafner.

Nº 149.286 — Monsanto Company.

Nº 149.122 — The Wellcome Foundation Ltd.

Nº 143.133 — Lepetit S.p.A.

Nº 149.134 — Monsanto Company.

Nº 140.348 — Pittsburgh Plate Glass Company.

Nº 149.499 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

Nº 137.173 — David Harold Borwick.

Nº 140.167 — Comissariat A L'Energie Atomique.

Nº 142.500 — Clarke Equipment Company.

Nº 144.607 — Shell Internationale Research.

Nº 145.702 — Hovercraft Development Ltd.

Nº 147.409 — International Business Machines Corp.

Nº 147.598 — Société Anonyme André Citroen.

Nº 140.514 — Ind. e Com Antônio Nogueira S. A.

Nº 140.957 — Parquet Paulista S. A.

Nº 140.959 — Parquet Paulista S. A.

Nº 143.617 — Cirei S. A.

Nº 145.767 — Weyerhaeuser Company.

Nº 146.066 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

Nº 147.730 — Comércio e Indústria de Trefilados e Laminados Citral Ltda.

Nº 149.127 — The Babcock & Wilcox Company.

Nº 149.476 — Hatsuta Industrial Co. Ltd.

Nº 149.583 — Chicago Bridge & Iron Company.

Nº 150.440 — The Carborundum Company Ltd.

Nº 150.231 — Pickands Mather & Co.

Nº 150.827 — Alloys Research & Manufacturing Corp.

Nº 151.532 — Industrias Roml S. A.

Nº 151.571 — Alberto Martins Batista.

Nº 151.587 — Sandor Simon Kolossvary.

Nº 149.412 — Chugal Seiyuku Ka-bushiki Kaisha.

Nº 149.429 — The Associated Octed Company Ltd.

Nº 149.501 — McNeil Laboratoires Incorporated.

Nº 149.689 — The Welcome Foundation Ltd.

Nº 149.724 — Deutsche Gold — Und Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler.

Nº 149.726 — Knoll A. G. Chemische Fabrieken.

Nº 149.747 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

Nº 149.780 — The Dow Chemical Company.

Nº 149.862 — Stauffer Chemical Company.

Nº 149.864 — Stauffer Chemical Company.

Nº 149.893 — Union Carbide Corp

Nº 149.915 — The B. F. Goodrich Company.

Nº 149.975 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 149.985 — General Electric Company.

Nº 150.051 — Cooper, McDougall & Robertson Ltd.

Nº 150.096 — Pirelli S.p.A. e Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

Nº 150.108 — Merck & Co., Inc.

Nº 150.222 — Farbwerke Hoechst Lucius & Bruning.

Nº 150.266 — Merck & Co.

Nº 150.356 — F. Hoffmann — Le Roche & Cie. Société Anonyme.

Nº 150.366 — Flair Plastics Corp.

Nº 150.378 — The Pillsbury Company.

Nº 150.496 — Textile And Chemical Research Company Ltd. (Vaduz)

Nº 150.542 — Raduner & Co. A. G.

Nº 150.543 — Fritz Knell.

Nº 150.582 — F. Hoffmann — Le Roche & Cie. Société Anonyme.

Nº 150.951 — Avany Bonfim.

Nº 150.958 — Walter Daffre.

Nº 151.205 — Miles Laboratories Inc.

Nº 151.350 — Parke, Davis & Company.

Nº 141.490 — Ciba Société Anonyme.

Nº 142.607 — Aristovoulos George Petzetakis.

Nº 141.494 — Union Carbide Corp

Nº 151.147 — The Singer Company.

N.º 95.094 — The British Oxygen Company Ltd.

N.º 112.747 — Prema — Preservação de Madeiras S. A.

N.º 134.772 — Société de Construction D'Appareils Mécaniques — Socam.

N.º 141.345 — Kimio Ishii.  
N.º 141.357 — Justino António Abasteruri.

N.º 141.422 — Joaquim Gonçalves, Arnaldo Gonçalves e Sanryo Veta.

N.º 141.423 — Joaquim Gonçalves, Arnaldo Gonçalves e Sanryo Veta.

N.º 141.424 — Joaquim Gonçalves, Arnaldo Gonçalves e Sanryo Veta.

N.º 141.430 — Genzo Hatsumaru.  
N.º 141.487 — Karel Ctvrtnik.

N.º 141.488 — Karel Ctvrtnik.  
N.º 141.489 — Karel Ctvrtnik.

N.º 141.537 — Edmundo Barros.  
N.º 141.612 — Wassily Fiodor Tondroff e Hedwig Klara Horn.

N.º 141.705 — Milton Brasiliense Pires.

N.º 141.706 — Rubens de Castro Gopfer.

N.º 141.718 — Pietro Boasso.  
N.º 141.776 — Rufino Geraldo da Silva.

N.º 141.830 — Breno Aldo Magalhães.

N.º 141.839 — Walter Sevalli.  
N.º 141.853 — Benedito José Tavares Leite.

N.º 141.869 — Adalberto de Vargas Keilmann.

N.º 141.957 — Herbths Rios de Aguiar.

N.º 141.958 — Herbths Rios de Aguiar.

N.º 141.961 — Roberto Stangherlin  
N.º 143.310 — Octacilio Parise.

N.º 150.257 — Indicatex de Turismo e Propaganda Ltda.

N.º 150.747 — Guilherme Facury.  
N.º 150.753 — Institut Français du Pétrole, des Carburants et Lubrifiants e Compagnie Generale de Geophysique.

N.º 150.856 — Union Carbide Corp.  
N.º 150.890 — Eivaldo Clano Zini.  
N.º 150.917 — Western Electric Company, Incorporated.

N.º 150.955 — Alexander Charles Christy.

N.º 151.010 — J. R. Geigy S. A.  
N.º 151.030 — Central Anejadora Guatemalteca.

N.º 151.047 — Pilkington Brothers Ltd.

N.º 151.071 — Walter Bauer e Hermann Bauer.

N.º 151.111 — Hermorion Ltd.  
N.º 165.335 — Eichi Sago.  
N.º 165.336 — Eichi Sago.  
N.º 186.745 — Valve Corp Of. América.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 9 de março de 1967

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei nº 4.048 de 29-12-61 e de mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade no prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do CPI, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

Privilégio de Invenção Deferido

N.º 117.205 — Mecanismo de Controle de disparo para armas de fogo de ferrolho alternativo — Cia. Brasileira de Cartuchos.

N.º 119.379 — Novo processo para recapagem de Pneus — João Maggion S. A.

Modéio de Utilidade Deferido

N.º 135.865 — Plug com comando à distância — Max Eberhardet.

Desarquivamento de Privilégio de Invenção

N.º 120.900 — Aperfeiçoamentos em motor térmico — Alfred Pierre LeFort — Desarquivado.

Privilégio de Invenção Indeferido

N.º 113.904 — Aperfeiçoamento em combinação de montagem e vedação de filtro para aspiradores de pó e aparelhos semelhantes — General Electric Company.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 120.075 — Dynamic S. A. Ind. e Comércio.

N.º 121.563 — Alvaro Coelho da Silva.

N.º 135.631 — João Roberto Massena da Silva.

N.º 136.175 — Silvio Gaertner.  
N.º 136.445 — 3-D Weaving Company.

N.º 138.619 — Carlos Hrdicka.  
N.º 146.688 — Tectron Inc.  
N.º 157.273 — Mecânica Norma S. A. Indústria e Comércio.

N.º 158.341 — Theophilus de Almeida.

N.º 138.977 — Canadian Ingersoll-Rand Company, Ltd.

N.º 150.259 — Rhone-Poulenc S. A.

N.º 150.497 — Societa Farmaceutica Italiana.

N.º 150.909 — Prerovske Strojirny, narodni podnik.

N.º 151.315 — Hubert Percival Schofield.

DIVERSOS

N.º 141.138 — Ind. e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Sterling Ltda.

— Torno sem efeito o despacho de arquivamento.

N.º 156.195 — Dayem Pereira dos Santos Júnior — Reconsiderado do despacho de arquivamento.

N.º 132.618 — Sopal Soc. de Produtos Alimentícios Ltda. — Desarquivado.

N.º 133.418 — Ivan Frões Azambuja — Desarquivado.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados.

N.º 130.043 — Regie Nationale des Usines Renault.

N.º 130.071 — Laslo Lapos.  
N.º 134.712 — Adelino dos Santos e Elias Quinto de Souza.

N.º 135.088 — Gregório dos Santos.  
N.º 136.439 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft

N.º 138.689 — Rauno Olavi Tarkkonen.

N.º 139.163 — Carl-Hermann Heise.  
N.º 139.480 — C.B.E. Cia. Brasileira de Extrusão.

N.º 139.483 — C.B.E. Cia. Brasileira de Extrusão.

N.º 141.099 — F. Hoffmann La Roche & Cia. Société Anonyme. Ltda.

N.º 141.448 — Amparsam Godelachiam.

N.º 141.450 — Manoel Gimenez.  
N.º 141.451 — João Ariza Filho.  
N.º 141.452 — Silvio Rezende Duarte  
N.º 141.469 — Pedro Fay.  
N.º 141.474 — Yoshio Yamamoto.  
N.º 141.970 — Plasticos Metalma S. A.

N.º 143.618 — Dr. Christiano Germano Haberland e Aulo Gello Borges.

N.º 159.165 — Ernesto Emanuele Enrico Geiger.

N.º 162.053 — Arrigo Fila — Arquivem-se os processos.

Despacho em Pedidos de Reconsiderações

O Senhor Diretor da Divisão de Patentes deu acolhimento aos pedidos de reconsiderações abaixo apresentados a fim de reformar as decisões anteriores:

Térmo 99.654 — Privilégio de Invenção — Formas conjugadas para fabricar blocos de concreto para pavimentação — Requerente — Udo Altenburg — Reconsideração — J. Lopes & Cia. — Processo deferido.

Térmo 137.890 — Desenho ou modelo industrial Pontadeira Portátil para solda elétrica. — Requerente — Prodelec S. A. Transformadores retificadores — Reconsideração — Máquinas Simonek S. A. — Reconsiderado parcialmente o despacho de deferimento e deiro o pedido com os novos pontos que devem ser publicados.

O Senhor Diretor da Divisão de Patentes negou acolhimento aos pedidos de reconsiderações abaixo apresentados, a fim de manter as decisões anteriores:

Térmo 37.1416 — Desenho ou modelo industrial — Caixa para transformador. — Requerente — Prodelec S. A. Transformadores Retificadores — Reconsideração — Instrumentos de Medição Elétricas Lider S. A. — Processo indeferido.

Térmo 104.695 — Privilégio de Invenção Reboque basculante sem chassis — Requerente — Robert L. Morse e Jullius L. Glick — Reconsideração — Fruehauf do Brasil S. A. Indústria de Viaturas — Processo referido.

Térmo 114.804 — Privilégio de Invenção — Dispositivo de Acionamento para Aparelhos com fita sonora. — Requerente — Hermann Papst — Reconsideração — Casa Soares S. A. Indústria e Comércio — Processo deferido.

Térmo 124.975 — Privilégio de Invenção Prensa para reduzir socata a pacotes — Requerente — Waldemar Lindemann — Reconsideração — Máquinas Piratininga S. A. — Processo deferido.

Expediente da Seção de Interferência

Rio, 9 de março de 1967.

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei nº 4.048 de 29-12-61 e do mesmo não tenho valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas Deferidas

N.º 152.771 — Marfim — Requerente — Waldyr Salgado Ferreira — Classe 41 — (Com exclusão de balas, caramelos e doce de leite).

N.º 161.351 — 305 — Requerente — Companhia Industrial e Mercantil — Classe 11.

N.º 291.612 — Drogeria e Veterinária — Requerente — Orville Derby A. Dutra — Classe 45.

N.º 2991.612 — Drogeria Veterinária — Requerente — Orville Derby A. Dutra — Classe 41.

N.º 311.947 — Marita — Requerente — Modas Marita Ltda. — Classe 36 — (Com exclusão de cintos).

N.º 345.515 — Colina — Requerente — Kon-I-Noor Indústria e Comércio de Cêras e Conexos Ltda. — Classe 46.

N.º 366.062 — Hidralose — Requerente — Laboratórios e Farmacêuticos Vicente Amato Usofarma S. A. — Classe 3.

N.º 375.951 — Diana — Requerente — Delrio — Alimentos Industrializados S. A. — Classe 41.

N.º 395.452 — Construto — Requerente — Construto S. A. Materiais e Construção — Classe 16.

N.º 400.183 — Café Joãozinho — Requerente — Cormanich Gatti Ltda. — Classe 41.

N.º 401.287 — Vila Real — Requerente — Bar e Restaurante Vila Real Ltda. — Classe 41.

N.º 407.138 — Brosol — Requerente — Indústria e Comércio de Peças para Automóveis Brosol Ltda. — Classe 8.

N.º 417.421 — Droga-Eden — Requerente — Farmácia Droga-Eden Ltda. — Classe 3.

N.º 418.870 — Dermocaina H3 — Requerente — Instituto Químico Campinas S. A. — Classe 3.

N.º 420.136 — São Jorge Ogum — Requerente — J. A. Chaves — Classe 46 — (Com exclusão de pastas, líquidos e cêras para polir automóveis)

N.º 423.544 — Deltaquina H2 — Requerente — Laboratórios Baldassarri S. A. — Classe 3 — (Sem direito ao uso exclusivo de "H3").

N.º 429.252 — Café Moreira — Requerente — José Vicente Filho — Classe 41.

N.º 431.022 — Triax — Requerente — Aços Villares S. A. — Classe 11 — (Considerando protegidos, apenas, os artigos da classe).

N.º 431.023 — Triax — Requerente — Aços Villares S. A. — Classe 11 — (Considerando protegidos apenas, os artigos da classe).

N.º 431.024 — Triax — Requerente — Aços Villares S. A. — Classe 5.

N.º 434.128 — Superam — Requerente — Abel Fernandes dos Santos — Classe 6.

N.º 440.986 — "A A" — Requerente — Max Lowenstein S. A. — Fábrica Aliança de Artefatos de Metais — Classe 11.

N.º 443.882 — Ultrafin — Requerente — Werner Lehmann — Classe 1 — (Considerando protegidos apenas, os artigos da classe).

N.º 449.212 — Itam — Requerente — Itam — Comércio e Representações Ltda. — Classe 11 — (Com exclusão de serras e serrotes).

N.º 449.668 — Flora — Requerente — Armando Carbone — Classe 17.

N.º 453.686 — Thor — Requerente — S. A. Indústria Reunidas F. Martarazzo — Classe 41.

N.º 454.359 — L'Ardente — Requerente — Gernô Arno Enck — Classe 8 — (Com exclusão de aparelhos de barbear e enroladores de vabela).

N.º 454.530 — Axem — Requerente — Normacem — Classe 6.

N.º 456.727 — Aladim — Requerente — Aladim Decorações Ltda. — Classe 37.

N.º 456.729 — Aladim — Requerente — Aladim Decorações Ltda. — Classe 24.

N.º 460.991 — Fier — Requerente — Termoplástica Fier S. A. Indústria e Comércio — Classe 28.

N.º 463.655 — Leonam — Requerente — Raimundo Mourão Veras — Classe 41.

N.º 465.915 — Pinheiral — Requerente — Luiz Rodrigues Torres & Cia. — Classe 39.

N.º 472.683 — Escorpal — Requerente — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Classe 8.

N.º 474.712 — G. Lux — Requerente — Rigeiro de Souza & Cia. Ltda. — Classe 8.

Nº 474.812 — Real Vitalia — Requerente — Panificadora Real Vitalia Ltda. — Classe 41.

Nº 487.025 — Joquei Clube — Requerente — Pósto Joquei Clube Ltda. — Classe 47. z

Nº 487.549 — Nelson — Requerente — Indústria de Calçados Nelson Palermo S. A. — Classe 36.

Nº 489.762 — Guimarães — Requerente — Classe 41.

Nº 491.390 — Plantiflex — Requerente — Waldyr Ramalho, Darcy Ramalho e Jamyr Ramalho — Classe 10.

Nº 491.651 — Forbe — Requerente — Manoel Souza Gouvêa — Classe 42.

Nº 491.652 — Forbinha — Requerente — Manoel Souza Gouvêa — Classe 42.

Nº 495.981 — Romparis — Requerente — Oficina de Plissés Romparis Ltda. — Classe 41.

Nº 499.296 — Cogema — Requerente — Comércio Geral de Peças Automóveis Cogema Ltda. — Classe 21.

Nº 503.857 — Deca — Requerente — Artefatos de Metal Deca S. A. — Classe 5.

Nº 504.858 — Deca — Requerente — Artefatos de Metal Deca S. A. — Classe 11 — (Com exclusão de alfanges).

Nº 508.048 — Condanyl — Requerente — Cia. Brasileira Rhodioceta Fábrica de Raion — Classe 36.

Nº 510.290 — Avenida — Requerente — Bar e Lanchonete Avenida Ltda. — Classe 41 — (Com exclusão de café).

#### Insignia Deferida

Nº 256.535 — Auto Globo Ltda. — Requerente — Auto Globo Ltda. — (Classes 21 — 33 — 8 — 11 — 39).

(Artigo 114 do Código).

Nº 477.483 — "S" — Dequerente — Sogomac Ltda. Indústria e Comércio — Classes — 14 — 15 — 17 — 21 — 47. (Artigo 114 do Código, sem direito ao uso exclusivo da letra "S" isoladamente).

Nº 502.390 — Bracco — Novoterápica B N L — Requerente — Bracco — Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48

(Artigo 114 do Código).

Nº 502.389 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.388 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

Nº 502.385 — Bracco — Novoterápica BNL — Requerente — Bracco Novoterápica Laboratórios S. A. — Classes — 1 — 2 — 3 — 10 — 48 — (Artigo 114 do Código).

#### Frases de Propaganda Deferido

Nº 429.935 — Só Ping Pong faz Bola Legal — Requerente — Companhia Brasileira de Novidades Doceiras — Classe 41 — (Artigo 121 do Código).

#### Nome Comercial Deferido

Nº 509.599 — Indústria e Comércio "Monviso" Ltda. — Requerente — Indústria e Comércio "Monviso" Ltda. — (Artigo 109 nº 3, do Código, com exclusão do gênero de plásticos em geral).

Nº 461.139 — Alumínio Americano S. A. Indústria de Utilidades Domésticas — Requerente — Alumínio Americano S. A. de Utilidades Domésticas — (Artigo 109 nº 2, do Código).

Nº 446.497 — Recontex — Requerente: ecotex Comércio e Representações Ltda. — & (Artigo 109 nº 3 do Código).

Nº 236.550 — Fábrica de Doces Sete Estrelas Limitada — Requerente — Fábrica Sete Estrelas Limitada. — (Artigo 109 nº 3 do Código).

Nº 256.536 — Auto Globo Ltda. — Requerente — Auto Globo Ltda. — (Artigo 109 nº 3 do Código).

Titulos de Estabelecimento Deferidos.

Nº 501.820 — Fábrica de Móveis São João — Requerente — Ademar Canarin — Classe 40 — (Artigo 117 nº 1 do Código, com exclusão da expressão variar com tipo de letras).

Nº 494.987 — Expresso Goiania Motoristas Unidos — Requerente — Epaminondas Fernandes — Classe 33 — (Artigo 117 nº 1 do Código).

Nº 465.468 — Mercarias Bandeirantes — Requerente — Mercantil Bandeirantes Ltda. — Classes — 41 — 42 — 43 — (Artigo 117 nº 1 do Código).

Nº 430.498 — Agência A. Batista Automóveis — Requerente — A. Batista Automóveis — Classe 21 — (Artigo 117 nº 2 do Código).

Nº 448.228 — Banco Comércio e Indústria de Brasília — Requerente — Manoel de Freitas Valle Silva — (Classe 33) — (Artigo 117 nº 1 do Código).

#### Marcas Deferidas

Nº 110.343 — Glassomax — Requerente — Carlos Muller — Classe 16.

Nº 110.344 — Glasso — Requerente — Carlos Muller — Classe 16.

Nº 160.0119 — Fascination — Requerente — Societé Anonyme Tokalon — Classe 48.

Nº 164.905 — Ipiranga — Requerente — Frigorífico Ipiranga Ltda. — Classe 41.

Nº 180.083 — Luxor Rádio — Requerente — Industriaktiebolaget — Luxor — Classe 8.

Nº 164.905 — Ipiranga — Requerente — Frigorífico Ipiranga Ltda. — Classe 41.

Nº 180.083 — Luxor Rádio — Requerente — Industriaktiebolaget — Luxor — Classe 8.

Nº 164.905 — Ipiranga — Requerente — Frigorífico Ipiranga Ltda. — Classe 41.

Nº 180.083 — Luxor Rádio — Requerente — Industriaktiebolaget — Luxor — Classe 8.

Nº 164.905 — Ipiranga — Requerente — Frigorífico Ipiranga Ltda. — Classe 41.

Nº 180.083 — Luxor Rádio — Requerente — Industriaktiebolaget — Luxor — Classe 8.

Nº 164.905 — Ipiranga — Requerente — Frigorífico Ipiranga Ltda. — Classe 41.

Nº 180.083 — Luxor Rádio — Requerente — Industriaktiebolaget — Luxor — Classe 8.

Nº 164.905 — Ipiranga — Requerente — Frigorífico Ipiranga Ltda. — Classe 41.

Nº 180.083 — Luxor Rádio — Requerente — Industriaktiebolaget — Luxor — Classe 8.

Nº 164.905 — Ipiranga — Requerente — Frigorífico Ipiranga Ltda. — Classe 41.

Nº 180.083 — Luxor Rádio — Requerente — Industriaktiebolaget — Luxor — Classe 8.

Nº 317.705 — Cairo — Requerente — Helvecio Espindola do Amaral — Classe 42.

Nº 320.445 — Coleção de Bólso — Requerente — Rio Gráfica e Editora Ltda. — Classe 32.

Nº 322.970 — Artluxo — Requerente — Artluxo Móveis e Tapeçaria Ltda. — Classe 40.

Nº 330.305 — Rex — Requerente — Jorge Schueler — Classe 11.

Nº 349.918 — Poveiro — Requerente — Colmar Representações Ltda. — Classe 41.

Nº 354.466 — Cremilio Util Irmãos Juiz de Fora Ltda. — Classe 41.

Nº 363.268 — Elefante — Requerente — São Paulo Alpargatas S. A. — Classe 39.

Nº 363.271 — Elefante — Requerente — São Paulo Alpargatas S. A. — Classe 39.

Nº 384.492 — Tupi — Requerente — Empresa Cinematográfica Tupi Ltda. — Classe 38.

Nº 387.606 — Agua Saúde de Guarapari — Requerente — Organização Imobiliária e Comércio Ltda. — Classe 43.

Nº 391.263 — Titanus — Requerente — Titanus — Importação Indústria e Comércio Ltda. — Classe 50.

Nº 397.796 — Estro — Vulca — Requerente — Stenorizer do Brasil Ltda. — Classe 6.

Nº 498.113 — Robo — Requerente — Robert Bosch GMBH — Classe 8.

Nº 404.732 — Furgonete Pneucac — Requerente — José Duarte D'Oliveira — Classe 21.

Nº 443.049 — Mendes — Requerente — Albino Mendes & Cia. Ltda. — Classe 4.

Nº 469.126 — Blindex — Requerente — Santa Lúcia Cristais Ltda. — Classe 8.

Nº 482.104 — S. S. — Requerente — Resistência S. S. Ltda. — Classe 8.

Nº 485.089 — Brasime — Requerente — Brasime — Indústria Metalúrgica Ltda. — Classe 11.

Nº 490.534 — Belphonic — Requerente — General Electric S. A. — Classe 8.

Nº 491.691 — Mazbral — Requerente — Manoel Vieira Gonçalves — Classe 48.

Nº 495.527 — Terlan — Requerente — Societé Rhodioceta — Classe 23.

Nº 495.528 — Terlan — Requerente — Societé Rhodioceta — Classe 36.

Nº 495.799 — Feira Literaria — Requerente — Dr. Maximino Paschoal — Classe 32.

Nº 505.840 — Ponto Certo — Requerente — Confeitaria Ponto Certo Ltda. — Classe 41.

Nº 507.232 — Hans — Requerente — Adão HansCia. — Classe 6.

Nº 508.496 — Teka — Requerente — Tecelagem Kuehnrich S. A. — Classe 23.

Nº 509.437 — Tenaz — Requerente — Siderúrgica Riograndense S. A. — Classe 11.

Nº 509.589 — Réde Azul — Requerente — Réde Azul Distribuidora Industrial e Comercial Ltda. — Classe 43.

Nº 512.691 — Big Sil — Requerente — Sil Ltda. — Comércio e Agricultura — Classe 43.

Nº 527.232 — Kilvan — Requerente — Societé des Usines Chimiques Rhône-Pouenc — Classe 2.

#### Insignia Indeferida

Nº 455.259 — Luso Brasileira — Requerente — Avelino Teixeira — Classe 33.

#### Frases de Propaganda Indeferida

Nº 364.390 — Aviso um Patrimônio que é seu — A seu serviço — Classe 41 — Requerente — Avisco —

Avicultura, Comércio e Indústria S. A.

Nº 334.289 — Use Kem-Lustral — Requerente — The Sherwin Williams Company — Classe — 1 — 2 — 4 — 16 — 28 — 46 — 47 — 48

#### Sinal de Propaganda Indeferido

Nº 504.295 — Hotel Amazonas — Requerente — Prudência Capitalização — Companhia Nacional para favorecer a economia — Classe 33.

#### Nome Comercial Indeferido

Nº 470.807 — Mecânica Alf. S. A. — Requerente — Mecânica Alfa S. A.

#### Titulo de Estabelecimento Indeferido

Nº 519.055 — Drogaria Medicinal Brasileira — Requerente — Manoel de Carvalho & Cia. — Classe 3.

Nº 512.781 — Loja do Cabeleireiro — Requerente — Magnólia Produtos para Cabeleireiro Ltda. — Class. — 11 — 48.

Nº 497.923 — Pósto Brasileso — Requerente — Pósto Brasileso Ltda. — Classes — 21 — 33 — 46 — 47.

Nº 310.458 — Indústria e Comércio Vidronorte — Requerente — Indústria e Comércio Vidronorte Ltda. — Classes — 10 — 14.

#### EXIGÊNCIAS

Termos com exigências a cumprir.

Nº 507.897 — Imefec — Industrial e Mercantil de Ferragens Leda.

Nº 472.396 — Baker Perkins do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Nº 154.262 — W. Salgado Ferreira Nº 392.398 — Util S. A. Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas.

Nº 519.379 — José de Souza Pinto.

#### Expediente da Seção de Interferência

Rio, 9 de março de 1967

#### Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valendo nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

Nº 195.271 — Castelões — Emilio Siniscalchi — Classe 41.

Nº 235.559 — Otomicetina — Laboratórios Lopetit S. A. — Classe 3.

Nº 296.041 — Corpete Oasis — José Moresco — Classe 36.

Nº 315.061 — Simplex — Simplex Equipament Corp — Classe 8.

Nº 397.364 — Sun — Sun Eletric Corp — Classe 6.

Nº 414.820 — Robertshaw Fulton Controls do Brasil — Robertshaw Fulton Controls do Brasil S. A. Indústria e Comércio — Classe 8.

Nº 416.419 — Carinho — Editora Brasileira de Livros e Revistas Edibrás Ltda. — Classe 32.

Nº 421.014 — Bri British Nylon Spinners Limited — Classe 22.

Nº 427.841 — Boa Bola — Cia. Brasileira de Novidades Doceira — Classe 43.

Nº 427.842 — Gud Bola — Cia. Brasileira de Novidades Doceiras — Classe 41.

Nº 427.843 — Gud Bola — Cia. Brasileira de Novidades Doceira — Classe 43.

Nº 448.078 — Lactuman — Laboratória Lutecia S. A. — Classe 3.

Nº 453.662 — Pan Americano — Bar e Restaurante Pan Americano Ltda. — Classe 41.

Nº 460.394 — Itauna — Cia. Mecânica Itauna S. A. — Classe 39.

Nº 462.634 — Cobraspa — Cia. Brasileira de Papéis Indústria e Comércio — Classe 38.  
 Nº 466.278 — Maeda Ltda — Comercial Gentil Moreira S. A. — Classe 42.  
 Nº 466.425 — Formate — Ricardo & Cia. Classe 31.  
 Nº 467.761 — Probiofarma — Laboratório Probiofarma Ltda. — Classe 3.  
 Nº 470.514 — Golden Chicken — Renato Antônio Brogiolo — Classe 19  
 Nº 472.361 — Jaty — Odilon Gomes de Lima — Classe 41.  
 Nº 472.605 — Campista — Tecidos Camisa Ltda. — Classe 23.  
 Nº 473.765 — Mial — Matadouro Industrial de Araguari Ltda. — Classe 41.  
 Nº 477.131 — Hercules — Pedrosa da Fonseca Imp. e Com. Ltda. — Classe 6 — Registre-se com exclusão de peças e acessórios.  
 Nº 479.049 — 92 — Bar e Restaurante — 92 Ltda. — Classe 41.  
 Nº 481.968 — Alumicustic — Eucatex Ind. e Com. — Classe 16.  
 Nº 482.844 — Sepema — Sepema — Soc. de Engenharia e Materiais Ltda. — Classe 16.  
 Nº 484.349 — Emblemática — Screen Bems Inc. — Classe 32.  
 Nº 486.695 — Vitavyn — Yardley & Co. Limited — Classe 48.  
 Nº 487.001 — Transmaster — Importador de Máquinas Comerciais Inaco Ltda. — Classe 8.  
 Nº 487.464 — Imperial — Doceira Imperial Ltda. — Classe 41.  
 Nº 487.564 — Emblemática — Scheen Gens Inc. — Classe 36.  
 Nº 487.859 — 3 X — Bruno Rocha — Classe 46.  
 Nº 489.476 — Solargal — Argal Química S. A. Ind. e Comércio — Classe 1.  
 Nº 491.308 — Astralon — Lanificio Sulriograndense S. A. — Classe 24.  
 Nº 491.560 — Burrinho — N. Araújo & Cia. Ltda. — Classe 43.  
 Nº 492.598 — Jajolie — Olga Tognato — Classe 37.  
 Nº 492.628 — Sisalana — Cia. Sigal do Brasil Cosibra — Classe 34.  
 Nº 492.685 — Termovac — Termovac Indústria e Comércio de Plásticos S. A. — Classe 49.  
 Nº 494.912 — Enciclopédia Universal de Arte — Editora Delta S. A. — Classe 32.  
 Nº 495.470 — Alpha — Alfredo Cillanova S. A. Indústria e Comércio — Classe 11 — Registre-se com exclusão de ferro de passar a carvão.  
 Nº 495.496 — Brasilex — Gráfica Brasilex Ltda. — Classe 38 — Registre-se na Classe 38.  
 Nº 495.627 — Theree Cats — Confeções de Roupas Eriton Ltda. — Classe 33.  
 Nº 495.693 — Lux — Ind. e Laboratório Alfa Ltda. — Classe 2.  
 Nº 495.872 — Alegria — Marcelo Lôbo Machado — Classe 2.  
 Nº 485.919 — Flu-Max — S. A. Tubos Brasilit — Classe 8.  
 Nº 496.069 — Gentil — Gentil Mota de Souza — Classe 41.  
 Nº 501.314 — Ciai — Cia. Gaspar Gasparian de Alimentação — Classe 41.  
 Nº 501.727 — Rítmicos de todo o mundo — Cia. Internacional de Doccos — Classe 32.  
 Nº 501.843 — Riqueza — Textil Assad Abdalla S. A. — Classe 24 — Registre-se com exclusão de abajures, mortalhas e mosquiteiros.  
 Nº 503.432 — Victório — Victório Inn. d. Máquinas Ltda. — Classe 8  
 Nº 503.843 — Colmaia — Colmaia Indústria de Corretores S. C. Ltda. — Classe 11.  
 Nº 504.821 — Mamute — Luiz Michelini S. A. Agricultura — Ind. e Comércio — Classe 31.

Nº 505.262 — Ekrio — Ekrio S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos — Classe 1.  
 Nº 507.352 — Itapura — Mecânica de Precisão Itapura Ltda. — Classe 8.  
 Nº 508.643 — Criações Gaby — Washington Luiz Borges Comércio e Indústria — Classe 36.  
 Nº 508.739 — Intermazzo — Indústrias de Meias Duran Ltda. — Classe 36.  
 Nº 511.502 — Angra — Angra Filmes Ltda. — Classe 8.  
 Nº 511.829 — Neopiso — Impermax Engenharia Comércio Indústria Ltda. — Classe 16.  
 Nº 526.784 — Charada Show — Televisão Excelsior S. A. — Classe 32 — Registre-se para programa de rádio e televisão.  

*Nome Civil Deferido*

 Nº 473.123 — Management Center do Brasil (Centro Bras. de Administração) — Management Center do Brasil (Centro Bras. de Administração) — Classe 33 (artigo 109 nº 4)  

*Frases de Propaganda Deferidas*

 Nº 460.214 — Se o seu problema é aquecimento tenha Noger no pensamento — Indústria Noger Ltda. — Classe 8 — 1 — (artigo 121).  

*Sinal de Propaganda Deferido*

 Nº 516.669 — Resolvido o presente ideal é Linholene — Idma S. A. Indústrias Plásticas — Classe 23 (artigo nº 121).  
 Nº 516.670 — Resolvido o presente ideal é Linholene — Idma S. A. Indústrias Plásticas — Classe 34 (artigo 121).  

*Insignia Indeferido*

 Nº 330.490 — Dental Tupy — Octacilio Tavares André — Classe 10 — (artigo 114).  

*Nome Comercial Deferida*

 Nº 528.329 — Snel Serviços & Negócios Ltda. — (artigo 109 nº 3).  

**TÍTULO DE ESTABELECIMENTO**

*Deferido*

 Nº 295.605 — Café e Bar do Papai — Café e Bar do Papai Ltda. — Classes 41 — 42 — 43 — 44 — (Artigo 117 nº 1).  
 Nº 46.690 — Diproquímica — Diproquímica — Ind. de Produtos Químicos Ltda. — Classes 1 — 2 — 3 — 48 — (Artigo 117).  
 Nº 461.496 — A Voz de Ouro — A B C Rádio e Televisão S. A. — Classes 8 — 9 — 28 — 32 — (Artigo 117 nº 1).  
 Nº 463.331 — Indústria de Máquinas Peças e Acessórios Sela — Indústria de Máquinas Peças e Acessórios Sela Ltda. — Classe 6 — 11 — 46 — (artigo 117 nº 1)  

*Marcas Deferidas*

 Nº 240.507 — Piccadilly — Bar e Restaurante Piccadilly Ltda. — Classe 41.  
 Nº 241.554 — Ypiranga — Fiação Jafet Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet S. A. — Classe 4.  
 Nº 253.535 — Castelo Branco — (Emblemática) — Adauto Castelo Branco Filho — Classe 41.  
 Nº 270.041 — Oasis — Oceano Indústria Textil Ltda. — Classe 36.  
 Nº 322.518 — Toluca — Instituto de Angeli do Ercsil Prod. Terapêuticos S. A. — Classe 3.  
 Nº 359.095 — Capula — Ibesa — Indústria Brasileira do Embalagem S. A. — Classe 8.

Nº 352.240 — Imperatriz — Imperatriz Modas Ltda. — Classe 35.  
 Nº 359.718 — Luso Brasileira — Biblioteca Uso Brasileira Ltda. — Classe 32.  
 Nº 403.238 — Di Franco — D Franco Farmacêutica Ltda. — Classe 3.  
 Nº 404.691 — Cibraluz — Cibraluz S. A. Indústria e Comércio — Classe 8.  
 Nº 415.109 — Vigor — S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor — Classe 1.  
 Nº 428.499 — Balisa — Instituto Profissional São José — Classe 41.  
 Nº 464.814 — Condal Revestimentos Condal Ltda. — Classe 16.  
 Nº 466.240 — Sigma — Omel Ltda. Ind. e Com. — Classe 8.  
 Nº 468.853 — Termo Control — Representação Termo Control Ltda. — Classe 8.  
 Nº 472.482 — SAS — Silenciosos SAS Ltda. — Classe 6.  
 Nº 473.239 — C P T — Cia. Paulista de Tampus CPT — Classe 31.  
 Nº 478.359 — Fiscalização dos Impostos Federais Direitos e Taxas — Mathews Amalfo Mangicri — Classe 32.  
 Nº 479.432 — Calçados Aasis — Aldo Bussegante — Classe 36.  
 Nº 381.825 — Vycron — Beaunit Corp — Classe 36.  
 Nº 484.731 — Palsticola — Plásticos do Brasil S. A. — Classe 28.  
 Nº 486.120 — Cimeg — Cimeg Comércio e Indústria de Material Elétrico Guanabara Ltda. — Classe 8.  
 Nº 492.542 — H K — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phonix G M B H — Classe 6.  
 Nº 493.723 — Caçara — Bar e Restaurante Caçara Ltda. — Classe 41.  
 Nº 497.157 — Dourada — Cerâmica Dourada Ltda. — Classe 15.  
 Nº 501.285 — Peixinhos — Padaria e Pastelaria Peixinhos Ltda. — Classe 41.  
 Nº 502.815 — Crédito Instantâneo — A Sensação Modas S. A. — Classe 8.  
 Nº 503.257 — Ar Rio Neve — Ar Rio Neve Instalações de Refrigeração Ltda. — Classe 8.  
 Nº 503.783 — Café Presidente — Cyrillo Rodrigues de Souza — Classe 41.  
 Nº 503.871 — Barraço — Barraço Industrial Comercial e Importadora de Ferro e Aço Ltda. — Classe 5.  
 Nº 503.955 — Revista Brasileira de Ciências e Sociais — Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais — Classe 32.  
 Nº 504.088 — Oasis — D. Narri & Filhos — Classe 36.  
 Nº 504.114 — Angiolan — Indústria Gasparian S. A. — Classe 37.  
 Nº 504.115 — Angiolan — Indústria Gasparian S. A. — Classe 36.

Nº 504.819 — Menina Moca — Confeções Alteza S. A. — Classe 36.  
 Nº 504.983 — Thermoluz — Terno Química S. A. — Classe 1.  
 Nº 505.046 — Petrokoro — São Paulo Alpargatas S. A. — Classe 33.  
 Nº 505.118 — Kibon — Labib N. Kallás — Classe 46.  
 Nº 505.144 — Santo Antônio — Vicente de Noce & Cia. Ltda. — Classe 41.  
 Nº 505.192 — Art Lux — Empresa Art Lux de Propaganda Ltda. — Classe 33.  
 Nº 505.733 — Nacional — Cia. Nacional de Intercâmbio Comercial — Classe 11.  
 Nº 507.350 — Guaçu — Mineração Guaçu Ltda. — Classe 4.  
 Nº 507.426 — Mestre — Editora do Mestre Ltda. — Classe 32.  
 Nº 508.477 — Vita-Bel — Senibaldo & Cia. Ltda. — Classe 43.  
 Nº 508.586 — Sentinel — Sentinel-Produtos Domésticos Ltda. — Classe 41.  
 Nº 511.764 — Lima — Baldwin Lima — Hamilton Corp — Classe 6.  
 Nº 512.897 — Seu próximo passo será Synteko — Synteko S. A. Companhia Imp. Exp. — Classe 46.  

*Título de Estabelecimento Indeferido*

 Nº 369.943 — Oásis Magazin — A. S. Seud & Filhos Ltda. — Classes 12 — 22 — 23 — 33 — 36 — 37.  
 Nº 483.159 — Servtec — Servtec — Serviços Técnicos de Engenharia e Construções Ltda. — Classes 16 — 33  
 Nº 503.088 — Bar e Salada Paranaense — Bar e Salada Paranaense Ltda. — Classes 41 — 42 — 43 — 44  
 Nº 505.587 — Pastificio Santo Antônio — Vicente de Noce & Cia. Ltda. — Classe 41.  
 Nº 513.642 — Casa Esmeralda — Odete dos Santos Camargo — Classes 13 — 25 — 33 — 38 — 49.  

**EXIGÊNCIAS**

Termos com exigências a cumprir:

 Nº 415.525 — Dieta S. A. Produtos Alimentícios.  
 Nº 433.722 — Importadora e Distribuidora Willys Ltda.  
 Nº 454.614 — Elio Francisco das Chagas.  
 Nº 478.254 — Consórcio Brasileiro de Avicultura S. A.  
 Nº 487.733 — Carmelo Nania.  
 Nº 505.860 — Fab de Doces Imuluz Ltda.  
 Nº 506.434 — Célio Concio dos Reis  
 Nº 512.907 — Synteko S. A. Comércio Imp. Exp.  
 Nº 520.536 — Sintese Jorjal União da Imprensa Brasileira Ltda.  

**EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERENCIA E LICENÇA**

Rio, 8 de março de 1967

*Transferência e Alteração de Nome do Titular de Processos:*

Foram mandadas anotar nos presentes transferências e alterações de nomes os abajures mencionados a seguir: nome do Titular de Processos.  
 M. A. Prist Confeções S. A. — (transferência para o seu nome da marca Prist Sport nº 176.895)  
 Comercial Yamamoto S. A. (no pedido de alteração de nome da titular na marca Ohna nº 187.973)  
 Química Baruel Ltda. (transferência para o seu nome da marca Cortes Sulfim nº 188.899).  
 Química Baruel Ltda. (transferência para o seu nome da marca Elytona nº 183.973)  
 Laboratório Corti S. A. (na alteração de nome da titular na marca Tomoglat nº 190.421).

**AERONAUTA**

**REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO**

**DIVULGAÇÃO Nº 975**

Preço: NCr\$ 0,20

**A VENDA:**  
 Na Guanabara  
 Seção de Vendas:  
 Av. Rodrigues Alves, 1  
 Agência I: Ministério da Fazenda  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal  
 Em Brasília  
 Na Sede do D. I. N.

Indústrias Rei S. A. — Metalúrgica (na alteração de nome da titular na marca Rei nº 229.365).

Laboratório Farmacêutico Natus Ltda. (transferência para o seu nome na marca Nadibion nº 278.440)

Carbex Indústrias Reunidas S. A. (na alteração de nome da titular na marca Carbex nº 286.766).

Cesbe S.A. Engenharia e Empreendimentos (na alteração de nome da titular na insignia Cesbe nº 294.395).

Café Jaúna Ltda. (transferência para o seu nome da marca Jaúna nº 204.567).

Códega S.A. — Ind. e Com. de Madeiras (na alteração de nome da titular na marca Codeplac nº 297.435).

Glanzstoff Köln G.m.b.H. (na alteração de nome da titular na marca Colva nº 320.902).

The Gruen Watch Company (na alteração de nome da titular na marca Gruen nº 332.386).

Cia. Industrial Farmacêutica (na alteração de nome da titular na marca Cortigran nº 333.561).

Ind. e Com. de Bebidas Artera Ltda. (transferência para o seu nome da marca Batepassas nº 33.712).

Mar S.A. Com. e Administração (transferência para o seu nome da marca Marsa nº 355.411).

Maveroy Inds. Metalúrgicas S.A. (na alteração de nome da titular na marca Maveroy, termo nº 439.864).

Metalúrgica Suttner Ltda. (transferência para o seu nome da marca Activa, termo nº 474.750).

Riggio Tobacco Corp. Ltda. (transferência para o seu nome da marca Winfield, termo nº 476.722).

Ashland Oil & Refining Company (transferência para o seu nome da marca United Carbon, termo nº 497.100).

Anotem-se as transferências seguintes: 1) de United Carbon Company Inc. (Maryland) para United Carbon Company;

2) desta para Ashland Oil & Refining Company.

Vinhos Luiz Antunes S.A. (na alteração de nome da titular na marca Balceiro, termo nº 514.606).

Vinhos Luiz Antunes S.A. (na alteração de nome da titular na marca Verdier, termo nº 514.611).

Cerebos Foods Ltd. (transferência para o seu nome da marca Cerebos, termo nº 488.848).

Edson Medeiros (transferência para o seu nome da marca Noturno, termo nº 494.520).

The Sydney Ross Co. (transferência para o seu nome da marca Sal de Andrew, termo nº 494.547).

Edson Medeiros (transferência para o seu nome da marca Premier, termo nº 497.254).

Plásticos Zip Ltda. (transferência para o seu nome da marca Suporte para cortinas Zip, termo nº 493.185).

União Comercial Ferragens e Louças Ltda. (na alteração de nome da titular no título A União Comercial termo nº 502.282).

Acendedores Eletromáticos Ind. e Com. Ltda. (transferência para o seu nome da marca Carapuru — termo nº 505.541).

Dalvaro Borges Carneiro (transferência para o seu nome da marca Paes Leme — termo nº 513.913).

Macedo, Vieira & Cia. Ltda. (na alteração de nome da titular na marca Cremacor — termo nº 514.677).

Macedo, Vieira & Cia. Ltda. (na alteração de nome da titular na marca Cremalise — termo nº 514.680).

Macedo, Vieira & Cia. Ltda. (na alteração de nome da titular na marca Lisatom — termo nº 514.681).

Dalla Pereira Luz (transferência para o seu nome da marca Café Araçazas — termo nº 515.010).

Unilever Ltd. (transferência para o seu nome da marca Lifebuoy — termo nº 515.801).

Cunali — Ind. e Com. Ltda. — (transferência para o seu nome da marca A.E.V.=3 — termo número 515.959).

Don Decorações Ltda. (transferência para o seu nome da marca Don — termo nº 516.023).

Ancora Ind. e Com. Ltda. (na alteração de nome da titular nas marcas: Fabrizio, termo nº 516.188 — Verlonchut, termo nº 516.189 — Sahara, termo nº 516.190 — Sanboy, termo nº 516.191 — Sunflash, termo nº 516.192).

Vinhos Luiz Antunes S.A. (na alteração de nome da titular da marca Itamarati — termo nº 516.255).

Ibeme S.A. Máquinas e Acessórios (na alteração de nome da titular na marca King — termo nº 516.300).

Calçados Catléia S.A. Ind. e Com. (na alteração de nome da titular da expressão de propaganda Calçados Catléia Fino Gôsto e Bem-Estar — termo nº 516.301).

Malharia Princesa S.A. (na alteração de nome da titular na marca Princiville — termo nº 516.408).

G.B. Pezzoli S.P.A. (transferência para o seu nome da marca Sarti — termo nº 516.449).

Americano — Com. Ind. de Produtos Alimentícios S.A. (na alteração de nome da titular na marca Zinho — termo nº 516.726).

Puccetti & Cia. Ltda. (na alteração de nome da titular na marca Vellox — termo nº 138.234).

Dal Molin S.A. — Ind. Com. e Agricultura (na alteração de nome da titular nas marcas: Esperança, termo nº 251.423 — Fidalga, termo nº 251.432 — Esperança, termo nº 437.072 — Moinhos Esperança, termo 327.461 — Boa Esperança, termo nº 440.972 — Unica, registro número 265.788 — Gema, registro nº 271.250 — Boa Esperança, registro número 297.305).

Carbex Inds. Reunidas S.A. (na alteração de nome da titular na marca Carbex — termo nº 292.119).

Rexall Drug and Chemical Company (transferência para o seu nome da marca Medihaler-Iso — termo número 320.464).

Munck do Brasil S.A. Equipamentos Industriais (na alteração de nome da titular na marca Monocarril — termo nº 364.301).

Bemoreira Cia. Nacional de Utilidades (na alteração de nome da titular no título Bemoreira — termo nº 373.694).

Dansk-Flama S.A. Instituto de Fisiologia Aplicada (transferência para o seu nome da marca Associol — termo nº 402.257).

Chesebrough-Pond's (Genève) S.A. (transferência para o seu nome da marca Vasenol — termo nº 405.201).

Memphis S.A. Ind. de Sabonetes e Perfumarias e Memphis S.A. Industrial (na alteração de nome da titular na marca Lanoderma — termo nº 414.890) — Anotem-se duas alterações de nome.

Estia S.A. — Administração, Participações e Propaganda (na alteração de nome da titular na marca Estia — termo nº 438.570).

1) Retifique-se o nome da depositante para Estia — Administração, Participações e Propaganda Ltda.

2) Anote-se a alteração de nome.

Consultec — Equipamentos Técnicos Ltda. (transferência para o seu nome da marca Consultec — termo nº 446.542).

Prima Eletro-Domésticos S.A. (na alteração de nome da titular na marca Lavaroupa Prima — termo número 448.652).

Francisco Eduardo de Souza Pereira (transferência para o seu nome do título Avalons — termo nº 451.717).

Frigorífico Jandira S.A. (transferência para o seu nome da marca Santa Cruz — termo nº 452.162).

Certificados Expedidos

PATENTES EXPEDIDAS EM 13 DE FEVEREIRO DE 1967

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
77.643	77.056	124.274	77.068
81.562	77.056	81.562	77.057
129.750	77.058	124.707	77.068
112.212	77.059	125.153	77.069
112.268	77.060	128.740	77.070
113.614	77.061	129.123	77.071
114.192	77.062	129.338	77.072
116.589	77.063	131.315	77.073
117.999	77.064	132.118	77.074
122.823	77.065		

MODELO DE UTILIDADE

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
103.332	06.600	135.987	06.601

MODELO INDUSTRIAL

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
119.626	06.244	159.197	06.249
146.404	06.245	159.198	06.250
146.795	06.243	160.215	06.251
146.807	06.247	152.633	06.252
147.600	06.248		

PATENTES EXPEDIDAS EM 14 DE FEVEREIRO DE 1967

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
57.440	77.075	133.899	77.084
94.684	77.076	134.546	77.085
129.157	77.077	134.596	77.086
129.546	77.078	135.542	77.087
130.212	77.079	136.281	77.088
130.839	77.080	136.532	77.089
132.373	77.081	137.684	77.090
133.473	77.082	145.030	77.091
133.702	77.083	145.946	77.092

MODELO DE UTILIDADE

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
77.930	06.602	134.482	06.604
122.969	06.603	147.433	06.605

MODELO INDUSTRIAL

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
113.465	06.255	146.259	06.258
120.817	06.254	146.550	06.259
138.416	06.256	155.934	06.260
142.732	06.256	159.230	06.261
145.975	06.257	159.432	06.262

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 134.966

De 10 de dezembro de 1961

The National Cash Register Company — Estados Unidos da América.

Título: Aparelho de controle para controlar a operação de um aparelho fornecedor de tróco de acordo com uma operação de máquina de computação.

Pontos característicos

1º) Um aparelho de controle para controlar a operação de um aparelho fornecedor de tróco de acordo com uma operação de máquina de computação, caracterizado por um computador que é operável por uma peça de acionamento móvel a fim de iniciar uma operação do aparelho fornecedor de tróco, o movimento da dita peça de acionamento normalmente sendo impedido por meios de bloqueio, e em que meios colocáveis são providos sob o controle de peças diferencialmente colocáveis da máquina de computação para mover os ditos meios de bloqueio para uma posição em que não haja bloqueio durante uma primeira operação da dita máquina de computação e para mover a dita peça de acionamento móvel para uma posição de acionamento durante uma segunda operação da dita máquina de computação.

2º) Um aparelho de controle de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os ditos meios colocáveis para mover os ditos meios de bloqueio incluem uma pluralidade de discos de controle e meios sensores para sentir a colocação dos ditos meios de controle e mover os ditos meios de bloqueio de acordo com a dita colocação.

3º) Um aparelho de controle de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que os ditos meios de bloqueio consistem de uma peça rotativa localizada adjacente à dita peça de acionamento e um braço montado para rotação e tendo um flange normalmente posicionado entre a dita peça de acionamento e a dita peça rotativa para bloquear o movimento da dita peça de acionamento, a dita peça rotativa e a dita peça de acionamento sendo ligadas por molas para empurrarem a dita peça rotativa em direção da dita peça rotativa para uma posição em que não haja bloqueio para impedir o movimento de retorno do dito flange para uma posição de bloqueio.

4º) Um aparelho de controle de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a dita peça de acionamento móvel tem um recesso superior e a dita peça rotativa tem um recesso inferior, ambos os ditos recessos formando uma fenda dentro da qual é posicionado o flange do dito braço a fim de bloquear o movimento da peça de acionamento.

5º) Um aparelho de controle de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que os ditos discos de controle são diferencialmente colocáveis e têm um número de superfícies a serem sentidas, as superfícies desses discos que são acionados durante a primeira operação da máquina sendo dispostas para causar a operação dos ditos meios de bloqueio,

e as superfícies dos discos que são acionados durante a segunda operação da máquina sendo dispostas para atuar junto com segundos meios sensores para causarem o movimento da dita peça de acionamento.

6º) Um aparelho de controle de acordo com os pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fato de que meios resistentes são providos normalmente para empurrarem o dito braço para posicionar o flange entre a dita peça de acionamento e a dita peça rotativa.

7º) Um aparelho de controle de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que as ditas superfícies a serem sentidas compreendem entalhes e os ditos meios sensores compreendem apalpadores os ditos apalpadores sendo normalmente empurrados em direção dos ditos entalhes e que meios são providos para bloquear normalmente os movimentos dos ditos apalpadores mas sendo operáveis pela operação da dita máquina para soltar os ditos apalpadores para um movimento sensor.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 17 de março de 1961, sob nº 96.595.

TERMO Nº 135.151

De 21 de dezembro de 1961

Requerente — Luigi Pramaggiore — Itália.

Título: Dispositivo elétrico de segurança para acendimento elétrico de charutos e cigarros com indicador de execução.

1º) Dispositivo elétrico de segurança para acendimento elétrico de charutos e cigarros com indicador de execução, caracterizados por ser o acendimento do charuto ou cigarro efetuado mediante pressão exercida sobre o punho provido externamente no painel de instrumentos, do veículo automóvel, ao alcance da mão, ao passo que a corrente elétrica de alimentação da resistência é conduzida por uma espiga disposta coaxialmente na extremidade oposta, do dispositivo, em que se encontra a sineta acústica cujo percutor é suportado em disposição de enclique por uma mola forçada no núcleo de material isolante que encerra os platinados móveis.

2º) Dispositivos elétricos de segurança para acendimento elétrico de charutos e cigarros com indicador de execução, caracterizados pelo fato de que o punho, quando é comprimido, empurra umas hastes conectadas à sua mola de reposição, e cujas extremidades, vencendo a resistência da mola, empurram o núcleo, portador dos platinados móveis, de encontro aos platinados estacionários, fechando o circuito elétrico e, uma vez que a resistência tenha atingido a temperatura de acendimento do cigarro, os platinados estacionários expandem-se, soltando os platinados móveis, seguros ao núcleo isolante, que, sob a ação da mola, comprimida pela

ação anterior, voltam à sua posição inicial.

3º) Dispositivo elétrico de segurança para acendimento elétrico de charutos e cigarros com indicador de execução, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados por serem de acordo com a descrição, com referência às figuras dos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 23 de agosto de 1961, sob o nº 14.012.

TERMO Nº 135.307

De 28 de dezembro de 1961

Edward Howard Green — Estados Unidos da América.

Aperfeiçoamentos em válvulas de distribuição aerosol.

1º) Aperfeiçoamentos em válvulas de distribuição aerosol que incluem um cabeçote pulverizador com uma haste óca dotada de um entalhe controlador de passagem que se estende através da parede da haste, a qual se estende através de uma gaxeta vedadora e que se ajusta telescopicamente a um corpo de válvula dotado de uma superfície de vedação para vedação contra a gaxeta, sendo dito cabeçote pulverizador e dito corpo de válvula alternáveis como uma unidade para trazer a superfície de vedação do corpo de válvula dentro e fora de contato de vedação com a gaxeta, caracterizados pelo fato de o entalhe em sua extremidade superior estender-se acima da dita superfície de vedação e, adicionalmente, por um defletor espaçado dentro da superfície de ajustamento, do corpo de válvula que se estende entre os lados opostos do entalhe na extremidade superior do entalhe, servindo dito defletor como espaçador para reter fixamente os lados do entalhe em condições espaçadas.

2º) Aperfeiçoamentos em válvulas de distribuição aerosol de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o defletor estar disposto rente com a superfície interna da parede da haste.

3º) Aperfeiçoamentos em válvulas de distribuição aerosol de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizados pelo fato de o defletor estender-se para baixo a partir da extremidade superior do entalhe quanto a uma pequena fração do comprimento do entalhe.

4º) Aperfeiçoamentos em válvulas de distribuição aerosol de acordo com o ponto 3, caracterizados pelo fato de o comprimento vertical do defletor ser substancialmente igual à largura do entalhe.

5º) Aperfeiçoamentos em válvulas de distribuição de aerosol, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, em que a borda horizontal inferior de dito defletor está alinhada aproximadamente com dita superfície de vedação.

TERMO Nº 135.737

De 18 de janeiro de 1962

Requerente: Metalúrgica Moema S.A. — São Paulo.

Título: Tábua com estrutura articulada para passar roupa.  
Modelo de Utilidade.

1º) "Tábua com estrutura articulada para passar roupa", caracterizada pelo fato de na face inferior da prancha oblonga estar articulada uma base de apoio em forma de tripe, constituída de hastes metálicas e com travessas de rigidez podendo o conjunto ser rebatido contra a face inferior da prancha quando fora de uso, sendo que na sua extremidade anterior acha-se fixada uma grade metélica para a deposição do ferro de passar, além de uma prancheta em miniatura articulada por haste que permite o recolhimento da mesma também na face inferior da prancha.

2º) "Tábua com estrutura articulada para passar roupa", conforme a reivindicação anterior e caracterizada pelo fato de lateralmente e próximo à extremidade anterior da prancha estar articulada uma haste que na sua extremidade superior termina em anel de guia para o cordão do ferro de passar.

3º) "Tábua com estrutura articulada para passar roupa", de acordo com as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

TERMO Nº 128.109

De 4 de abril de 1961

Requerente: Atlas Copco Aktiebolag e Sandvikens Jernverks Aktiebolag — Suécia.

Título: Aparelho para perfuração de rocha coberta com terra.

Reivindicações

1 — Um aparelho para furar rocha coberta de terra compreendendo em combinação uma estrutura movível, uma guia de broca e barra de alimentação sustentadas pela dita estrutura, uma broca de percussão movível para cima e para baixo na dita guia e dita barra de alimentação, um motor de percussão na dita broca, um mandril de aço de broca montado giravelmente na broca um motor de rotação de mandril na broca separado do dito motor de percussão em conexão de acionamento com o dito mandril, um adaptador de aço de broca inserido removivelmente no dito mandril em posição receptora de golpes provenientes do dito motor de percussão, meios cooperantes no dito adaptador e no mandril transmitirem movimento de rotação proveniente do mandril para o adaptador, ressaltos cooperantes no adaptador e broca para transmitirem forças axiais provenientes da broca para o adaptador na direção ascendente e descendente, uma série de hastes de broca

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:  
 1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

previstas numa extremidade com uma pua central encastada de metal duro acopladas juntamente com luvas de acoplamento e acopladas ao adaptador, ressaltos cooperantes na dita pua central, as ditas hastes e adaptador para transmitir os golpes provenientes do motor de percussão através do adaptador e hastes e a pua central para o sólo ou rocha, uma série de tubos de broca previstos numa extremidade com uma pua de anel encastada de metal duro acoplados juntos com luvas de acoplamento e acoplados ao adaptador separados das hastes e tendo uma abertura interna livre que permite à dita série de hastes de broca acopladas e à pua central passar para cima e para baixo longitudinalmente à dita série de tubos de broca e à dita pua de anel e ressaltos cooperantes na dita pua de anel, os ditos tubos de broca e o adaptador para transmitirem os golpes provenientes do motor de percussão através do adaptador e os tubos de broca e a pua de anel ao sólo ou rocha.

2 — O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a série de hastes de broca e a pua central são acopladas juntas com luvas de acoplamento tendo rêsca de não travamento interengatantes nas ditas hastes e dito adaptador e ditas luvas de acoplamento e dita pua central com secção de rêsca de meia cana e nos quais a série de tubos de broca e pua de anel são acopladas juntamente com luvas de acoplamento tendo rêsca de não travamento interengatante nos ditos tubos de broca e dita pua de anel e ditas luvas de acoplamento com secção de meia cana.

3 — O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que é previsto um motor de alimentação reversível na barra de alimentação, meios conectando e dito motor e a broca para mover a broca ao longo da barra de alimentação em ambas as direções por meio do dito motor.

4 — O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que é previsto um guincho na dita estrutura, tendo o dito guincho um cabo correndo sobre uma polia na extremidade superior da dita barra de alimentação e para baixo para puxar a dita série de tubos de broca para fora do sólo.

5 — O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os ressaltos cooperantes na pua central, hastes e adaptador compreende ressaltos anulares cooperantes substancialmente perpendiculares à direção longitudinal das ditas hastes na dita pua central, ditas hastes e adaptador para transmitirem golpes provenientes do motor de percussão através do adaptador e as hastes e a pua central ao sólo ou rocha, e no qual os ressaltos cooperantes nos tubos de broca e pua do anel e adaptador compreende ressaltos anulares cooperantes substancialmente perpendiculares à direção longitudinal dos ditos

tubos de broca na dita pua de anel, os ditos de broca e o adaptador para transmitir golpes provenientes do motor de percussão através do adaptador e os tubos de broca e a pua de anel ao sólo ou rocha.

6 — O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que é previsto um acionamento de corrente na extremidade inferior da dita broca para transmitir movimento de rotação proveniente do dito motor de rotação de mandril ao dito mandril, um invólucro encerrando o dito acionamento de corrente, uma abertura na extremidade inferior do dito invólucro através da qual o dito acionamento de corrente é acessível, uma tampa removível na extremidade inferior do invólucro para fechamento da dita abertura.

7 — O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que é prevista uma transmissão na extremidade inferior da broca proporcionando a dita conexão de acionamento entre o dito motor de rotação e o dito mandril, um invólucro na extremidade inferior da dita broca encerrando a dita transmissão, uma abertura na extremidade inferior do dito invólucro através da qual a dita transmissão é acessível; rodas de transmissão de rotação permutáveis na dita transmissão para variarem a relação da transmissão, e uma tampa removível na extremidade inferior do dito invólucro para o fechamento da dita abertura.

8 — O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que são previstos meios para travar o dito adaptador no mandril contra remoção proveniente do mandril, um motor de alimentação reversível na dita barra de alimentação, e meios para transmitirem movimento de alimentação proveniente do dito motor de alimentação para a dita broca para mover a dita broca ao longo da dita barra de alimentação numa direção ou na outra.

9 — O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o motor de rotação do mandril é reversível.

10 — O aparelho para furar na rocha coberta de terra compreendendo em combinação um adaptador de aço para broca inserível removivelmente num mandril de broca de percussão em posição para receber golpes provenientes do motor de percussão de tal boca, meios no dito adaptador dispostos para receberem movimento de rotação proveniente de tal mandril, uma série de hastes de broca previstas numa extremidade de com uma pua central encastada de metal duro juntamente com luvas de acoplamento e acopladas ao adaptador, uma série de tubos de broca previstos numa extremidade com uma pua de anel encastada de metal duro acoplado juntamente com luvas de acoplamento e acopladas ao adaptador separado das hastes e tendo uma abertura interna livre que permite à dita série de hastes

de broca acoplada e a pua central passar longitudinalmente na dita série de tubos de broca e dita pua de anel e uma luva para acoplamento dos ditos tubos de broca ao dito adaptador tendo um flange interno que proporciona nos lados opostos dois ressaltos anulares e servindo para transmitir golpes provenientes do adaptador aos tubos de broca.

11 — O aparelho para furar na rocha coberta de terra compreendendo em combinação um adaptador de aço para broca inserível removivelmente num mandril de broca de percussão girável na posição para receber golpes provenientes do motor de percussão de tal broca, meios no dito adaptador dispostos para receberem movimento de rotação de tal mandril, uma série de hastes de broca previstas numa extremidade com uma pua central encastada de metal duro acopladas juntamente com luvas de acoplamento rosqueadas de não travamento e acopladas ao adaptador, ressaltos anulares cooperantes substancialmente perpendiculares à direção longitudinal das ditas hastes na dita pua central, as ditas hastes e o adaptador para transmitir golpes provenientes do motor de percussão de uma broca através do adaptador e as hastes e a pua central ao sólo ou rocha, uma série de tubos de broca previstos numa extremidade com uma pua de anel encastada de metal duro acoplados juntamente com luvas de acoplamento rosqueadas de não travamento e acoplados ao adaptador separados das hastes e tendo uma abertura interna livre que permite à dita série de hastes de broca acopladas e pua central passar longitudinalmente na dita série de tubos de broca e dita pua de anel, e ressaltos anulares cooperantes substancialmente perpendiculares à direção longitudinal dos ditos tubos de broca na dita pua de anel, os ditos tubos de broca e o adaptador para transmitir os golpes provenientes do motor de percussão através do adaptador e os tubos de broca e a pua de anel ao sólo ou rocha.

12 — Um equipamento de broqueamento compreendendo qualquer combinação nova dos elementos descritos anteriormente com referência aos desenhos anexos.

13 — Uma broca compreendendo qualquer combinação nova dos elementos descritos anteriormente com referência aos desenhos anexos.

14 — Um adaptador, haste de broca e tubo de broca e pua em conjunto, compreendendo qualquer combinação nova de elementos descritos anteriormente com referência aos desenhos anexos.

15 — Um adaptador de aparelho perfurador de rocha tendo uma espiga inserível numa broca para receber energia de percussão e movimento de rotação e tendo uma parte de engate de haste de broca e tubo de broca arranjada para puxar uma haste e um tubo de broca, respectivamente, meios na dita

haste arranjados para formarem uma vedação com um meio de alimentação de água de jorro, uma passagem de água de jorro no dito adaptador arranjada para transportar a água do jorro proveniente dos ditos meios de alimentação de água de jorro através do adaptador a uma haste de broca fixada à dita parte de engate de haste de broca, tendo uma parte da dita espiga uma secção transversal não circular e disposta para engatar um mecanismo de rotação para transmitir rotação ao adaptador uma rêsca na dita parte de engate de haste de broca para acoplar o adaptador a uma haste de broca, um ressalto anular na parte de engate da haste de broca para transmitir energia de percussão proveniente do adaptador a uma haste de broca, uma rosca na parte de engate de tubo de broca para acoplar o adaptador a uma tubo de broca, e um ressalto anular na parte engatadora de tubo de broca para transmitir energia de percussão proveniente do adaptador ao tubo de broca.

16 — Um adaptador substancialmente como descrito anteriormente com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Artigo 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 5 de abril de 1960, sob nº 23.120.

TERMO Nº 131.455

de 4 de agosto de 1961

The Bendix Corporation — (Estados Unidos da América).

Título: Combinação de Ajustador Automático com Mecanismo de Absorção de Deflexão.

## PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Um ajustador automático para um cilindro hidráulico, especialmente para freios de disco, compreendendo um dispositivo ajustável de encosto para limitar normalmente o movimento retrogrado do pistão do cilindro hidráulico, mediante ação de uma mola de retorno, o citado pistão sendo adaptado para ser deslocado para diante, contra a ação da citada mola de retorno, por pressão fluída suprida ao citado cilindro caracterizado pelo fato de que o citado dispositivo de encosto compõe-se de um elemento deformável por elasticidade 36, que permite que o pistão 14 retroceda além da posição normal exigida, pela mola de retorno 48.

2 — Um ajustador automático, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o citado dispositivo de encosto compreende um elemento anular 36, mantido em posição por uma união de fricção que é adaptada para agir como um assento para a mola de retorno 48, sendo a força do citado elemento deformável por elasticidade 36, e inferior a citada força da citada união de fricção.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

3 — Um ajustador automático, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o citado dispositivo de encosto compreende um elemento anular 36, contra o qual o pistão 14 é normalmente impedido pela mola de retorno 48 e que é friccionamente ligada a uma luva 28, que é impelida para frente, contra um encosto fixo 32 por uma mola 34, sendo a força da mola 34, inferior a força de fricção entre o citado elemento anular e a luva, de maneira que o pistão 14, o elemento anular 36 e a luva sejam recuados como um só conjunto, quando de uma força le recuo, superior a força da mola 34, é exercida sobre o pistão.

4 — Um ajustador automático, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a luva 28 pode sair de contato com o encosto fixo 32 pela rotação da luva, em relação a camisa 10 do cilindro hidráulico e o pistão 14 adere a essa rotação juntamente com o citado elemento anular 36, de maneira que o desligamento da luva 28 do encosto fixo 32, é efetuado pela rotação do pistão 14, em relação a camisa 10.

Reivindica-se de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 22 de setembro de 1960 sob nº 53.600.

**TÉRMO Nº 127.817**

De 22 de março de 1961

Requerente: Pirelli Società Per Azioni — Itália.

Título: "Rolo deformável para transportadores de esteira".

*Reivindicações*

1 — Rolo deformável para transportadores de esteira caracterizado pelo fato de ser constituído por um elemento tubular de material elasticamente deformável provido de terminais metálicos com pinos de rotação do próprio rolo sustentados por rolamentos montados em caixas livres de oscilar em volta de um eixo horizontal e sustentadas por suportes rígidos.

2 — Rolo deformável como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser constituído por um elemento tubular de borracha armada com telas.

— Rolo deformável como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que os terminais metálicos são constituídos por tampas cilíndricas, presas sobre o próprio rolo, pela ação elástica de um elemento (11) em forma de anel no qual se provoca uma deformação em sentido radial, por meio de um disco de pressão (9) deslocável axialmente por meio de uma bucha (7) provida centralmente de furo rosqueado e cooperante com um pino rosqueado (5).

4 — Rolo deformável como reivindicado em 3, caracterizado pelo fato de que as tampas cilíndricas constituindo os terminais metálicos têm uma superfície in-

terna em contacto com a superfície externa do rolo, oportunamente cônica para impedir o escorregamento recíproco entre os terminais e o próprio rolo.

5 — Dispositivo como reivindicado em 1, 3 e 4, caracterizado pelo fato de que o pino rosqueado (5) apresenta uma cabeça hexagonal (6) destinada a permitir o emparafusamento na bucha (7), terminando numa apêndice cilíndrica (12) que serve de pino de rotação para o rolo (1); o referido pino trabalhando com rolamentos (13) contidos numa caixa (14) livre de oscilar em torno dos pinos horizontais (15) e (16).

6 — Rolo deformável como reivindicado em 1 e 5, caracterizado pelo fato de compreender ainda um suporte fixo provido de braços inclinados (18-19) onde são praticados canais (17) destinados a conter os pinos horizontais de oscilação das caixas (14) contendo os rolamentos do rolo (1).

7 — Rolo deformável como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato de compreender ainda enrolamentos helicoidais de fio metálico dispostos sobre a superfície externa do próprio rolo e enrolados segundo hélices de passo invertido afim de manter centrada e limpa a esteira transportadora que corre sobre o próprio rolo. Tudo substancialmente como descrito e ilustrado e para os fins especificados.

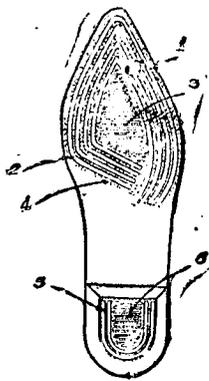
A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, sob o número 5.756-60, em 31 de março de 1960.

**TÉRMO Nº 158.221**

De 8 de abril de 1964

Requerente: Ancora — Indústria e Comércio Limitada — São Paulo.

Título: Nova configuração aplicável em solados em calçados. — Modelo Industrial.



1º) Nova configuração aplicável em solados de calçados, caracterizada pelo fato de que, um pouco distanciado e acompanhando o contorno de ambos os lados do bordo do solado propriamente dito, haver quatro saliências ou margens, paralelas e um pouco distantes entre si, e, na zona do bico do solado, as mesmas apresentam-se em ponta, e, na região da arcada mediana, apresentam-

se em suave arco, de modo que uma das extremidades livres das saliências situa-se paralela ao bordo do solado, ao passo que as outras extremidades encurvam em ângulo obtuso, indo quase encontrar-se na saliência interna; o interior desta superfície é preenchida por várias saliências transversais, paralelas e desencostadas entre si; a superfície de fundo, em que estão localizadas tais saliências internas que o acompanham, paralelas e distanciadas entre si, as quais assumem configuração de «U», de modo que as pontas dos ramos finalizam encostadas no arco interno do aludido salto; no interior da superfície, há saliências transversais, paralelas e desencostadas, e a superfície de fundo é preenchida de micro-rugosidades.

2º) Nova configuração aplicável em solados de calçados, acorde com o item 1º, caracterizado, finalmente, pelo fato de que no bordo do salto, há duas saliências internas que o acompanham, paralelas e distanciadas entre si, as quais assumem configuração de «U», de modo que as pontas dos ramos finalizam encostadas no arco interno do aludido salto; no interior da superfície, há saliências transversais, paralelas e desencostadas, e a superfície de fundo é preenchida de micro-rugosidades.

3º) Nova configuração aplicável em solados de calçados, acorde com o item anterior e tudo como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.

**TÉRMO Nº 158.220**

De 8 de abril de 1964

Requerente: Ancora — Indústria e Comércio Limitada — São Paulo.

Título: Original decoração aplicável em solados de calçados. — Modelo Industrial.



1º) Original decoração aplicável em solados de calçados, caracterizada pelo fato de, no solado propriamente dito, haver uma pluralidade em V, com as arestas voltadas para fora, de modo que ditas saliências são arqueadas; esta superfície do solado é preenchida por seis motivos, constituídos por tais saliências, que são superpostas, embricadamente; a região da ponta do solado apresenta-se com superfície preenchida de micro-rugosidades.

2º) Original decoração aplicável em solados de calçados, acorde com o item

1º, caracterizada, finalmente, pelo fato de que, na superfície do salto há quatro motivos de saliências em V, embricadas, conforme aquelas existentes no solado e reivindicadas no item anterior, e, num dos cantos da superfície do salto, há zona lembrando uma lúmula irregular, com micro-rugosidades na superfície.

3º) Original decoração aplicável em solado de calçados, acorde com o item anterior e tudo como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.

**TÉRMO Nº 159.615**

De 2 de junho de 1964

Requerente: Campana S.A. Indústrias de Artefatos de Borracha e Calçados. — São Paulo.

Título: «Nova e original configuração ornamental aplicada a solado de calçados». — Modelo Industrial.



*Reivindicações*

Em resumo, reivindica-se, como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1º) Nova e original configuração ornamental aplicada a solado de calçados, caracterizada pelo fato de se apresentar o solado, pela região interna da planta dos pés, com sulcos arqueados concêntricos até aproximadamente a parte média do solado, sendo que pelo lado oposto se apresentam sulcos igualmente arqueados, concêntricos, mas mais afastados entre si que os do lado oposto, sendo que o mais externo se interrompe ao atingir o arco mais externo oposto, partindo de tais arcos sulcos paralelos que determinam a formação de saliências em forma de pentes que convergem, interrompidos pelos arcos, para o lado externo da região média do solado, o qual, na região correspondente ao calcanhar ou salto se apresenta com sulcos em arco, de raios de curvatura decrescentes da extremidade da região em direção ao interior, terminando por sulco em semi-círculo.

2º) Nova e original configuração ornamental aplicada a solados de calçados, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo ao presente memorial.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

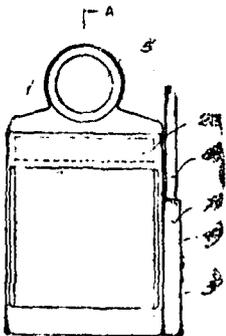
§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

## TERMO Nº 160.024

De 16 de junho de 1964

Requerente: Plastembal — Embalgens Industriais Limitada — São Paulo.

Título: «Nova e original configuração aplicada a porta-bloco de anotações». — Modelo Industrial.



Reivindicações

Em resumo, reivindica-se, como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1º) Nova e original configuração aplicada a porta-bloco de anotações, formado por peça de plástico flexível, aproximadamente retangular, caracterizada pelo fato de que tal peça é dotada de duas bolsas extremas, opostas, com aberturas voltadas entre si, bolsas essas que se prestam para o encaixe das extremidades correspondentes de bloco de folhas soltas ou destacáveis, sendo que superiormente o estôjo se prolonga por região circular que encerra corporimantado, enquanto que lateralmente se apresenta bolsa, tubular, própria para encaixe de lápis.

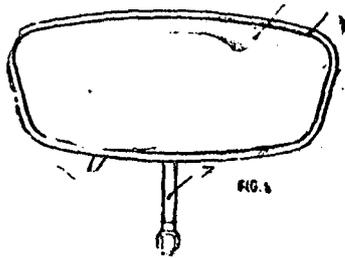
2º) Nova e original configuração aplicada a porta-bloco de anotações, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

## TERMO Nº 160.120

De 18 de junho de 1964

Requerente: Denis Jean Lacabanne. — São Paulo.

Título: «Nova e original configuração ornamental aplicada a espelhos retrovisores». — Modelo Industrial.



Reivindicações

Em resumo, reivindica-se, como elementos constitutivos da novidade, o con-

teúdo dos seguintes pontos característicos:

1º) Nova e original configuração ornamental aplicada a espelhos retrovisores, dotado de placa refletora aproximadamente trapezoidal, com lados ligeiramente arqueados, placa essa fixa a moldura de mesma configuração, caracterizada pelo fato de que a moldura se apresenta ligada a uma carcaça posterior abaulada e dotada, centralmente, de projeção que se avoluma para o alto, apresentando topo arredondado, provido de lente, sendo que na parte inferior e posterior da citada projeção articula-se haste suporte do espelho.

2º) Nova e original configuração ornamental aplicada a espelhos retrovisores, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

## TERMO Nº 160.121

De 18 de junho de 1964

Requerente: Denis Jean Lacabanne — São Paulo.

Título: «Novo modelo de lanterna pisca-pisca». — Modelo Industrial.

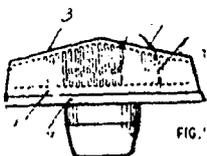


FIG. 1

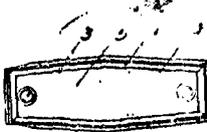


FIG. 2

Reivindicações

Em resumo, reivindica-se, como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1º) Novo modelo de lanterna pisca-pisca, caracterizada pelo fato de apresentar lente conformando corpo prismático dotado de laterais pentagonais, com base de maior extensão assente contra a base sendo os lados não adjacentes convergentes em ângulo acentuadamente aberto, enquanto que a largura do prisma cresce ligeiramente dos extremos até a parte mediana, estando tanto a espessura como as laterais providas de nervuras paralelas verticais, apresentando, finalmente, a lente duas metades com coloridos diferentes.

2º) Novo modelo de lanterna pisca-pisca, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

## TERMO Nº 160.122

De 18 de junho de 1964

Requerente: Denis Jean Lacabanne. — São Paulo.

Título: «Lanterna posterior para veículos». — Modelo Industrial.

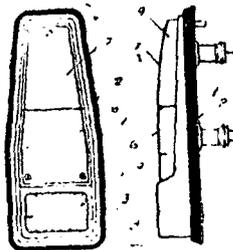


FIG. 1

Reivindicações

Em resumo, reivindica-se, como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1º) Lanterna posterior para veículos, caracterizada pelo fato de apresentar carcaça aproximadamente trapezoidal, orlada por moldura flexível de mesma forma, sendo que a carcaça inferiormente se projeta parcialmente conformando como que estôjo paralelepípedo provido de face anterior vasada e portadora de lente retangular com pluralidade de cavidades internas que dão origem a reticulado, enquanto que o restante da área da carcaça rebaixada se apresenta recoberta por dupla lente de diferentes coloridos, ambas providas de nervuras pela face interna, nervuras essas circulares e concêntricas e nas laterais, nervuras verticais paralelas.

2º) Lanterna posterior para veículos, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

## TERMO Nº 160.383

De 25 de junho de 1964

Requerente: Indústria de Artefatos de Metais «J.A.» Limitada — São Paulo.

Título: «Nova e original configuração ornamental aplicada a antenas». — Modelo Industrial.

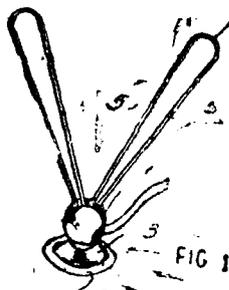


FIG. 1

Reivindicações

1º) Nova e original configuração ornamental aplicada a antenas, caracte-

rizada pelo fato de compreender corpo cilíndrico, disposto horizontalmente sobre base circular cuja parte central se apresenta com região elevada tronco-cônica, as laterais do corpo cilíndrico recobertas por calotas, sendo que entre tais calotas e o corpo central, por aberturas existentes, emergem ramos metálicos que se afastam progressivamente, reunindo-se, pares opostos em arco na parte superior.

2º) Nova e original configuração ornamental aplicada a antenas, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

## TERMO Nº 160.385

De 25 de junho de 1964

Requerente: Indústria de Artefatos de Metais «J.A.» Limitada — São Paulo.

Título: «Nova e original configuração ornamental aplicada a suportes isolantes para antenas». — Modelo Industrial.

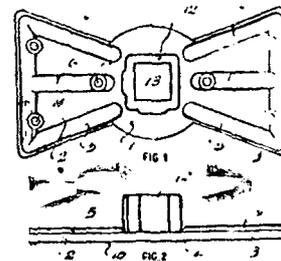


FIG. 1

FIG. 2

Reivindicações

1º) Nova e original configuração ornamental aplicada a suportes isolantes para antenas, suporte esse formado por peça única, preferivelmente de plástico, caracterizado pelo fato de apresentar parte central circular e duas abas laterais, em posições diametralmente opostas, com forma de trapézios, com base menor voltada para a parte central, trapézios esses dotados de saliências em meia-cana, correspondentes aos lados e parte central das abas, correspondendo às mesmas reentrâncias na face oposta, restando na primeira face mais uma saliência correspondente à borda da base maior dos trapézios, estando a referida face, na parte central, provida de saliência tubular de seção transversal quadrada, com fundo preferivelmente fechado, previstos, ainda, na peça, pluralidade de orifícios para passagem de parafusos de fixação.

2º) Nova e original configuração ornamental aplicada a suportes isolantes para antenas, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

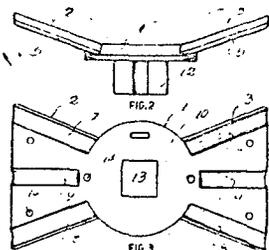
1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 160.386

De 25 de junho de 1964

Requerente: Indústria de Artefatos de Metais «J.A.» Limitada. — São Paulo.

Título: «Novo modelo de suporte isolante para antenas». — Modelo Industrial.



Reivindicações

1º) Novo modelo de suporte isolante para antenas suporte esse formado por peça única, preferivelmente de plástico, caracterizado pelo fato de apresentar parte central circular e duas abas laterais, em posições diametralmente opostas, mas inclinadas em relação à parte central, abas essas com forma de trapézios, com base menor voltada para a parte central, trapézios esses dotados de saliências em meia-cana, correspondentes aos lados e parte central das abas, correspondendo às mesmas recutâncias na face oposta, restando na primeira face mais uma saliência correspondente à borda da base maior dos trapézios, estando a referida face, na parte central, provida de saliência tubular de secção transversal quadrada, com fundo preferivelmente vasado, previstos ainda, na peça, pluralidade de orifícios para passagem de parafusos de fixação.

2º) Novo modelo de suporte isolante para antenas, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO Nº 136.045

De 29 de janeiro de 1962

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: «Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquinas enroladoras de fios».

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquinas enroladoras de fios, particularmente adaptável ao trabalho com fio de cobre isolado e fino, compreendendo dois ou mais fusos rotativos destinados a receber bobinas, de modo que, depois de ter sido enrolada uma bobina, outra pode ser enrolada sem necessidade de parar os fusos, sendo todos os fusos acomodados em uma caixa rotativa comum e também acionados em comum, sendo a tensão

a ser exercida sobre o fio a ser enrolado em cada fuso, independente dos outros fusos, ajustável, caracterizados pelo fato de o eixo de cada fuso receber uma engrenagem que gira livremente em torno desse eixo, sendo tais engrenagens acionadas por meio de rodas intermediárias pelo eixo comum e pelo fato de ficar disposta uma embreagem de atrito ajustável entre cada engrenagem livre de cada fuso e o fuso associado.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquina enroladora de fios, conforme reivindicada no ponto 1, caracterizados pelo fato de cada fuso ficar apoiado por uma das extremidades sobre um mancal provido no tampão da caixa, enquanto que a outra se apoia sobre um mancal disposto sobre uma luva destacavelmente presa no outro tampão, sendo essa luva circundada por uma mola de pressão carregada, por um lado por glande ou flange ajustável pelo lado de fora e que se conjuga, pelo outro lado, com uma pista de esferas de um mancal de esferas axial, cuja outra pista se acomoda em uma segunda luva, que é concêntrica e deslizável na primeira luva e sobre a qual fica rigidamente presa uma engrenagem e cuja superfície inferior,

juntamente com a superfície inferior da engrenagem, faz parte integrante de uma embreagem de atrito, sendo a outra porção da mesma rigidamente presa ao fuso e encerrada entre um batente do fuso e uma das superfícies do mancal provido no tampão.

3 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquina enroladora de fios, substancialmente constituída de conformidade com a descrição aqui feita com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda em 31 de janeiro de 1961, sob nº 220.686.

TERMO Nº 136.745

De 27 de fevereiro de 1962

Requerente: José Rodrigues de Moraes Jr. e José Roberto Moraes dos Santos — São Paulo.

Título: Novas disposições em cabides. — Modelo de Utilidade.

1. — Novas disposições em cabides, caracterizado por consistir em dobrar um cabo de material metálico, plástico

ou outro adequado, imprimindo-lhe a forma anatômica dos ombros.

2º — Novas disposições em cabides, como reivindicado em 1, e caracterizadas por uma extremidade do cabo ali referido, assumir a forma de uma simples curvatura ou de um ponto de interrogação.

3º — Novas disposições em cabides, como reivindicado em 1 e 2, e caracterizadas por ser a outra extremidade solidarizada à base da curvatura ou do ponto de interrogação por simples enrolamento metálico ou revestimento plástico.

4º — Novas disposições em cabides, como reivindicado em 1, 2 e 3, tudo conforme substancialmente descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 137.012

De 9 de março de 1962

Requerente: Rosário Cipolla — São Paulo.

Título: «Arado com dispositivo para reversão automática do suporte dos discos». — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1º) Arado com dispositivo para reversão automática do suporte dos discos, tal suporte dotado de eixo mediana vertical que atravessa a estrutura suporte do conjunto, caracterizado pelo fato de que tal eixo é solidário a uma placa triangular que apresenta junto a dois vértices chapas em cantoneiras, dispostas verticalmente e a cujas abas internas se encontra fixada chapa horizontal mantida a certa distância da placa triangular, permitindo a passagem entre ambas da extremidade em «L» de pistão ou haste cuja extremidade é articulada a duas placas paralelas em «L», dispostas em planos verticais, articuladas pela parte mediana a suportes laterais solidários com estrutura do conjunto.

2º) Arado com dispositivo para reversão automática do suporte dos discos, caracterizado, mais, pelo fato de que as extremidades livres e superiores das placas em «L» são coligadas por correntes ao sistema hidráulico do trator, sendo que baixadas tais extremidades as peças giram deslocando para trás o pistão que atua contra a cantoneira correspondente, dando início a rotação parcial do suporte dos discos, estando prevista mola que envolve uma haste solidária com o vértice livre da placa triangular e com o pistão reversor.

3º) Arado com dispositivo para reversão automática do suporte dos discos, conforme reivindicações 1º e 2º, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Lei nº 5.010 — de 30-5-1966

Divulgação nº 966

Preço: Cr\$ 150

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

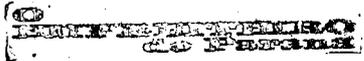
Térmo n.º 763.730, de 16-8-1966  
Moinho Frebango Ltda.  
Rio Grande do Sul

## CRISTAL

Indústria Brasileira

Classe 41  
Farinha de trigo

Térmo n.º 763.731, de 16-8-1966  
Associação Paranaense dos Empreiteiros  
de Obras Públicas  
Paraná



Classe 32  
Um jornal impresso

Térmo n.º 763.732, de 16-8-1966  
Evenco Ltda.  
Pernambuco

## EVENCO LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 763.733, de 16-8-1966  
Evenco Ltda.  
Pernambuco



Classe 41  
Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo n.º 763.735, de 16-8-1966  
Construtora Tabajara Ltda.  
Paraná

## Construtora Tabajara Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 763.736, de 16-8-1966  
Companhia Comercial de Imóveis  
Rio Grande do Sul

## COMERCIAL

Classe 38  
Cartões comerciais e de visitas, cheques, duplicatas, envelopes de qualquer tipo, etiquetas impressas, fatu-

ras, letras de câmbio, notas promissórias, papéis de cartais recibos e rótulos

Térmo n.º 763.734, de 16-8-1966  
Companhia de Desenvolvimento Agrícola e Industrial de Moxotó (CODAIMO)  
Pernambuco

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DO MOXOTÓ (CODAIMO)

Nome Comercial

Térmo n.º 763.803, de 16-8-1966  
O Leão dos Tecidos Ltda.  
Minas Gerais

## O LEÃO DOS TECIDOS

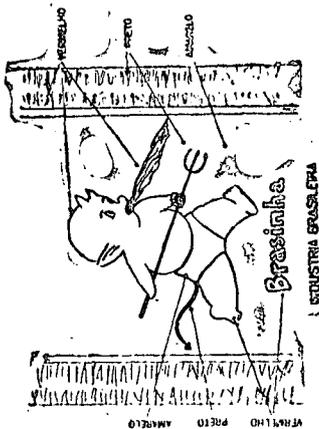
Classe 23  
Tecidos em geral

Térmo n.º 763.804, de 16-8-1966  
Bar Recreativo Ltda.  
Minas Gerais

## BAR RECREATIVO

Classe 41  
Substâncias alimentícias

Térmo n.º 763.805, de 16-8-1966  
Ramos & Cia. Ltda.  
São Paulo



Classe 41  
Balas, caramelos, drops e doces

Térmo n.º 763.806, de 16-8-1966  
Refrigerantes Pico Alto Ltda.  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 43  
Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas, a saber: Águas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; soropes para refrescos

Térmo n.º 763.808, de 16-8-1966  
Laonte Rinaldi Gomes  
Guanabara

## Super Mercados Rei do Bacalhau

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 763.809, de 16-8-1966  
Laonte Rinaldi Gomes  
Guanabara

## Mercearias Rei do Bacalhau

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 763.810, de 16-8-1966  
Laonte Rinaldi Gomes  
Guanabara

## Armazens Rei do Bacalhau

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 763.811, de 16-8-1966  
Laonte Rinaldi Gomes  
Guanabara

## Casas Rei do Bacalhau

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 763.812, de 16-8-1966  
Antenal S.A. Rádios para Automóveis  
Guanabara

## Kanopus

Indústria Brasileira

Classe 8  
Aparelhos receptores de rádio e suas partes integrantes

Térmo n.º 763.813, de 16-8-1966  
Hidrotermo Comércio e Representações  
Limitada  
Guanabara

6.000-HD  
Indústria Brasileira

Classe 47  
Alcool motor, combustíveis, graxas, lubrificantes e gasolina

Térmos ns. 763.815 a 763.817, de 16-8-1966  
Lanificio Anglo Brasileiro S.A.  
São Paulo

## ANGLO-CRIL Ind. Bras.

Classe 22  
Para distinguir Fios e linhas de toda espécie, fios e linhas, torcidos ou não; fios e linhas em geral para bordados, costura, tecelagem, tricotação e para trabalhos manuais; fios e linhas obtidos por processos químicos; fios de nylon para pneumáticos e linha de pescar

Classe 23  
Tecidos em geral, a saber: brocados; casimiras, gaze de algodão em peças; pano couro; tecidos plásticos em peças, tecidos de algodão, de lã, de linho, de cânhamo, de juta, seda natural ou reata, tecidos de elásticos, de vidro, de viscose e tule

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido

**Classe 37**

Roupas brancas para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertores, estregões, fronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de cosinha, lençóis, mantas para camas, panos para cosinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, toalhinhas para cama e mesa, toalhinhas (cobre pão)

Térmo n.º 763.818, de 16-8-1966  
Cantina do Marinheiro Ltda.  
São Paulo

**CANTINA DO MARINHEIRO LTDA.**

**Nome Comercial**

Térmo n.º 263.819, de 16-8-1966  
Ciclo — Indústrias Integradas S.A.  
São Paulo

**CICLO INDÚSTRIAS INTEGRADAS S.A.**

**Nome Comercial**

Térms nso. 763.820 e 763.821, de 16-8-1966  
Ciclo — Indústrias Integradas S.A.  
São Paulo

**CICLO Ind. Bras.**

**Classe 2**

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, à saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, defumadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de quassia para fins hortícolas, fertilizante para o solo, formicida, guano, inseticidas, massas para enxertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir trechos, ervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas venenos para insetos e visgoas contra lagartas

**Classe 4**

Substâncias e produtos de origem animal vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borraças em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de plantas ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina

de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, fôlhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, única, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Térmo n.º 763.822, de 16-8-1966  
Indústrias Fabrício O. R. Junqueira Sociedade Anônima  
São Paulo

**FABRIZIO O.R. JUNQUEIRA Ind. Bras.**

**Classe 8**

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e toaqueiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, camarinhas elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 763.823, de 16-8-1966  
Cantina do Marinheiro Ltda.  
São Paulo

**MARINHEIRO Ind. Bras.**

**Classe 41**

Alcachofras, aletria, alho, espargos açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite azetonas, banha, bacalhau, batatas, balas

biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramela, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva condensada, leite em pó, legumes em mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, paíes, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, pães, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagú, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões moido e torrado

Térmo n.º 763.824, de 16-8-1966  
Antônio Augusto Teixeira Sobrinho  
Guanabara

**A.S. | C.R.**

Classes: 10 e 33  
Insignia Comercial

Térmo n.º 763.825, de 16-8-1966  
Antônio Augusto Teixeira Sobrinho  
Guanabara

**Augusto Sobrinho Comércio Representações**

Classes: 10 e 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 763.826, de 16-8-1966  
Pizzo Hermanos  
Uruguai

**TROPILLA**

Classe 41  
Erva mate

Térmo n.º 763.827, de 16-8-1966  
Riometais Comércio de Ferro e Aço Limitada  
Guanabara

**RIOMETAIS, INDÚSTRIA BRASILEIRA**

**Classe 5**

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze e manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 763.828, de 16-8-1966  
Famisa — Fabricação e Montagem de Instalações Industriais Ltda.  
Guanabara

**FAMISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA**

**Classe 16**

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos, vitros



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

leiras para construções, mosaicos, produtos de base astáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Classe 38

Ações, letras de câmbio, promissórias e Títulos

Classe 50

Passagens e turismo

Classe 38

Ações, letras de câmbio, promissórias e Títulos

Térmo n.º 763.848, de 16-8-1966  
Organização Geral de Materiais de Construção Ltda. — ORGEMACO  
Minas Gerais

## ORGEMACO

Térmos ns. 763.849 e 763.850, de 16-8-1966

Inquinorte — Indústria Química do Nordeste S.A.

Rio Grande do Norte

## PEROLA

Classe 3

Drogas e preparados farmacêuticos, produtos químicos para fins medicinais. Remédios. Sabão medicinal

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 763.851 a 763.853, de 16-8-1966

Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda., Minas Gerais

## CCPR

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias. Gêneros, frutas, legumes, condimentos, doces, iguarias, carnes, massas temperos extratos, embutidos de carne, rações balanceadas para animais e farinhas

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, ternet, genebra, gin, kumel, licorés, nectar, punch, pipermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Classe 43

Para distinguir: Águas minerais artificiais, caldo de cana, laranja-da-limona da, soda limonada e guaraná engarrafados, refrescos de: groselha, tamarindo, caju, laranja, limão, abacaxi

Térmos ns. 763.854 e 763.855, de 16-8-1966

Inquinorte — Indústria Química do Nordeste S.A.

Rio Grande do Norte

## CANARIO

Classe 3

Drogas e preparados farmacêuticos, produtos químicos para fins medicinais. Remédios. Sabão medicinal

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 763.856 e 763.857, de 16-8-1966

Inquinorte — Indústria Química do Nordeste S.A.

Rio Grande do Norte

## REALIZA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 3

Drogas e preparados farmacêuticos, produtos químicos para fins medicinais. Remédios. Sabão medicinal

Térmos ns. 763.858 e 763.859, de 16-8-1966

Inquinorte — Indústria Química do Nordeste S.A.

Rio Grande do Norte

## POTENGI

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado prepara-

dos em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 3

Drogas e preparados farmacêuticos, produtos químicos para fins medicinais. Remédios. Sabão medicinal

Térmos ns. 763.860 e 763.861, de 16-8-1966

Inquinorte — Indústria Química do Nordeste S.A.

Rio Grande do Norte

## REAL

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

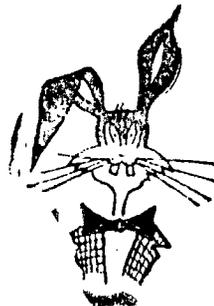
Classe 3

Drogas e preparados farmacêuticos, produtos químicos para fins medicinais. Remédios. Sabão medicinal

Térmo n.º 763.864, de 16-8-1966

Bar Carroll's Ltda.,

Guanabara



THE CRAZY RABBIT

BAR

Classes: 41, 42, 43 e 44  
Título

Preço do Número de Hoje: Cr\$ 50 — (NCR\$ 0,05)